



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4766

Ji-Paraná (RO), 11 de junho 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG.28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.29
CONTRATOS.....	PÁG.29
RESOLUÇÃO.....	PÁG.35
PORTARIAS.....	PÁG.43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.51

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0941, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera, a pedido, Fabiana da Costa Valadares, do cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 137 de 21/05/2026 (ID 2701136)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Fabiana da Costa Valadares, do cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2753197 e o código verificador F37E6A0.

Docto ID: 2753197 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0942, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera Hemilly Vitória Verediano da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Hemilly Vitória Verediano da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2753281 e o código verificador E1FB61A9.

Docto ID: 2753281 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0943, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Hemilly Vitória Verediano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Hemilly Vitória Verediano da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2753331 e o código verificador 1ACAC112.

Docto ID: 2753331 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0944, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Stanylla Vailant da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Stanylla Vailant da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2753437 e o código verificador B953DC4C.

Docto ID: 2753437 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0947, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Gislane dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Administrativa do Laboratório Hospitalar, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Gislane dos Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Administrativa do Laboratório Hospitalar, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753528** e o código verificador **94AE79EA**.

Docto ID: 2753528 v1

DECRETO N. 0948, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera, a pedido, Adilson Boddy Martins, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 359 de 18/05/2026 \(ID 2689426\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Adilson Boddy Martins, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753552** e o código verificador **200412F6**.

Docto ID: 2753552 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0949, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Valeria Cristina Lemes dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Valeria Cristina Lemes dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753578** e o código verificador **1F0D07F4**.

Docto ID: 2753578 v1

Decreto 0949 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753578 e CRC: 1F0D07F4).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0950, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Marcos Vinicius Albino de Andrade, do cargo em comissão de Assessor de Ata de Registro de Preços, da Coordenadoria de Ata de Registro de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Requerimento PEDIDO DE EXONERAÇÃO de 02/06/2026 \(ID 2735096\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Marcos Vinicius Albino de Andrade, do cargo em comissão de Assessor de Ata de Registro de Preços, da Coordenadoria de Ata de Registro de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753418** e o código verificador **941C0577**.

Docto ID: 2753418 v1

Decreto 0950 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753418 e CRC: 941C0577).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0951, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0771 de 11 de maio de 2026 que nomeou Pamela Rozilda Teixeira de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0771 de 11 de maio de 2026 que nomeou Pamela Rozilda Teixeira de Oliveira, para o cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753444** e o código verificador **66B0C6FC**.

Docto ID: 2753444 v1

Decreto 0951 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753444 e CRC: 66B0C6FC).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0952, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Melissa de Andrade Arantes, do cargo em comissão de Assessora Técnica da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Melissa de Andrade Arantes, do cargo em comissão de Assessora Técnica da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753480** e o código verificador **B76FDEFD**.

Docto ID: 2753480 v1

Decreto 0952 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753480 e CRC: B76FDEFD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0953, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera, a pedido, Dayane Martins Belo, do cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 227 de 02/06/2026 \(ID 2737073\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Dayane Martins Belo, do cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753510** e o código verificador **5326CAED**.

Docto ID: 2753510 v1

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0955, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera, a pedido, Edilaine Vicente Lima Gomes Diretora Administrativa-Financeira, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná -AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Pedido de exoneração e nomeação de 28/05/2026 \(ID 2726956\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Edilaine Vicente Lima Gomes Diretora Administrativa-Financeira, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná -AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

[assinado eletronicamente]
FÁBIO GONÇALVES
Diretor-Presidente da AGERJI-Interino

Decreto n. 0507/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753586** e o código verificador **75BA886A**.

Docto ID: 2753586 v1

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

Decreto 0953 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753510 e CRC: 5326CAED).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0954, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 3084 de 23 de dezembro de 2025 que nomeou Lucicleia Iraides de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3084 de 23 de dezembro de 2025 que nomeou Lucicleia Iraides de Souza, para o cargo de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de dezembro de 2025.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753536** e o código verificador **4250C3AB**.

Docto ID: 2753536 v1

Decreto 0955 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753586 e CRC: 75BA886A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0956, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera Maria Eduarda da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Maria Eduarda da Silva, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753646** e o código verificador **1337F5C2**.

Docto ID: 2753646 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0957, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0793 de 11 de maio de 2026 que nomeou Carlos Henrique Lopes Garcia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0793 de 11 de maio de 2026 que nomeou Carlos Henrique Lopes Garcia, para o cargo de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

*[assinado eletronicamente]***AFFONSO CÂNDIDO**
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753660** e o código verificador **9827E110**.

Docto ID: 2753660 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0959, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Fernando Orneles Soares, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 70 de 02/06/2026 \(ID 2733840\)](#)**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, Fernando Orneles Soares, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

*[assinado eletronicamente]***AFFONSO CÂNDIDO**
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753848** e o código verificador **52457068**.

Docto ID: 2753848 v1

Decreto 0957 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753660 e CRC: 9827E110).

Pág: 1/1

Decreto 0959 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753848 e CRC: 52457068).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0958, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Felipe Rocha Mendes, do cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:**Art. 1º** Fica exonerado Felipe Rocha Mendes, do cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

*[assinado eletronicamente]***AFFONSO CÂNDIDO**
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753821** e o código verificador **194A183E**.

Docto ID: 2753821 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0960, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Janethe de Almeida Santos dos Reis, do cargo em comissão de Gerente Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:**Art. 1º** Fica exonerada Janethe de Almeida Santos dos Reis, do cargo em comissão de Gerente Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

*[assinado eletronicamente]***AFFONSO CÂNDIDO**
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753901** e o código verificador **68BCECF8**.

Docto ID: 2753901 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0961, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Ilda Melo Gonçalves de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil Fazendária I, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Requerimento 11 de 19/05/2026 \(ID 2694337\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Ilda Melo Gonçalves de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil Fazendária I, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753932** e o código verificador **5D9219A3**.

Docto ID: 2753932 v1

Decreto 0961 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753932 e CRC: 5D9219A3).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0962, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Cristiana de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Cristiana de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753988** e o código verificador **871DB240**.

Docto ID: 2753988 v1

Decreto 0962 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753988 e CRC: 871DB240).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0963, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Allan Roberto de Souza Tanaka, do cargo em comissão de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Allan Roberto de Souza Tanaka, do cargo em comissão de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754011** e o código verificador **F2AF1406**.

Docto ID: 2754011 v1

Decreto 0963 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754011 e CRC: F2AF1406).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0964, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Deyvidd Silva de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil e Fazendário II, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Deyvidd Silva de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil e Fazendário II, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754032** e o código verificador **31961754**.

Docto ID: 2754032 v1

Decreto 0964 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754032 e CRC: 31961754).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0965, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Marcelo Prates Roos, do cargo em comissão de Diretor do Patrimônio Municipal, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Marcelo Prates Roos, do cargo em comissão de Diretor do Patrimônio Municipal, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754054** e o código verificador **E34C1C81**.

Docto ID: 2754054 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0967, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Julio Cesar Oliveira Alcântara Filho, do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Combates a Maus Tratos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Júlio Cesar Oliveira Alcântara Filho, do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Combates a Maus Tratos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754092** e o código verificador **4447BD80**.

Docto ID: 2754092 v1

Decreto 0965 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754054 e CRC: E34C1C81).

Pág: 1/1

Decreto 0967 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754092 e CRC: 4447BD80).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0966, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Marco André de Siqueira Cavalcanti, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Marco André de Siqueira Cavalcanti, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754074** e o código verificador **94914019**.

Docto ID: 2754074 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0968, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Natália Penha Pessoa, do cargo em comissão de Gerente de Jornalismo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Natália Penha Pessoa, do cargo em comissão de Gerente de Jornalismo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754127** e o código verificador **F8664F61**.

Docto ID: 2754127 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0969, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Ozilene Volfe de Sales Ribeiro, do cargo em comissão de Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Ozilene Volfe de Sales Ribeiro, do cargo em comissão de Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754140** e o código verificador **1B6C8250**.

Docto ID: 2754140 v1

Decreto 0969 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754140 e CRC: 1B6C8250).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0970, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Designa Dayane Meguro, para exercer, interinamente e cumulativamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretora do Patrimônio Municipal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Dayane Meguro, para exercer, interinamente e cumulativamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretora do Patrimônio Municipal da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754175** e o código verificador **3DEAEC6B**.

Docto ID: 2754175 v1

Decreto 0970 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754175 e CRC: 3DEAEC6B).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0971, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 0775 de 11 de maio de 2026 que nomeou Gediel Alves da Costa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0775 de 11 de maio de 2026, que nomeou Gediel Alves da Costa, para o cargo de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754227** e o código verificador **BB385009**.

Docto ID: 2754227 v1

Decreto 0971 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754227 e CRC: BB385009).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0972, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Itamar Magalhães Perpétuo Júnior, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão para Questões Indígenas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Itamar Magalhães Perpétuo Júnior, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão para Questões Indígenas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754264** e o código verificador **88969271**.

Docto ID: 2754264 v1

Decreto 0972 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754264 e CRC: 88969271).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0973, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Yasmim Maurieli Oliveira Gradini, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Coordenadora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação no período de licença maternidade da titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora Thaís Ramos dos Santos encontra-se de licença maternidade, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Yasmim Maurieli Oliveira Gradini, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Coordenadora de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754404** e o código verificador **2C6CA3A7**.

Docto ID: 2754404 v1

Decreto 0973 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754404 e CRC: 2C6CA3A7).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0974, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Angélica Souza Ilário, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Ata de Registro de Preços, da Coordenadoria de Ata de Registro de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Angélica Souza Ilário, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Ata de Registro de Preços, da Coordenadoria de Ata de Registro de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754548** e o código verificador **F5E08A8B**.

Docto ID: 2754548 v1

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	10/06/2026 14:47

Docto ID: 2754548 v1

Decreto 0974 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754548 e CRC: F5E08A8B).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0975, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Marta Alves de Macedo, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Marta Alves de Macedo, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753605** e o código verificador **B7F067B2**.

Docto ID: 2753605 v1

Decreto 0975 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753605 e CRC: B7F067B2).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0976, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Julia Caroline da Silva Arquilera, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Julia Caroline da Silva Arquilera, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretária Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753642** e o código verificador **CD52827D**.

Docto ID: 2753642 v1

Decreto 0976 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753642 e CRC: CD52827D).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0977, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Maria Celeste Barboza Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Celeste Barboza Moreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753661** e o código verificador **E89534DC**.

Docto ID: 2753661 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0979, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Marcelo Gomes para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcelo Gomes para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753718** e o código verificador **CADE54DD**.

Docto ID: 2753718 v1

Decreto 0977 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753661 e CRC: E89534DC).

Pág: 1/1

Decreto 0979 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753718 e CRC: CADE54DD).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0978, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Wesley Gumerindo de Souza Dias do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Wesley Gumerindo de Souza Dias, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753694** e o código verificador **AAD3EDE4**.

Docto ID: 2753694 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0980, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Lucimara Lima da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lucimara Lima da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Estratégica da Assistência Farmacêutica da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753799** e o código verificador **43220E23**.

Docto ID: 2753799 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0981, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Geiziane Esteves Martins, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Saúde do Trabalhador da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Geiziane Esteves Martins, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Saúde do Trabalhador da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753854** e o código verificador **56C14974**.

Docto ID: 2753854 v1

Decreto 0981 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753854 e CRC: 56C14974).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0982, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Aline Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Aline Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753898** e o código verificador **175511CD**.

Docto ID: 2753898 v1

Decreto 0982 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753898 e CRC: 175511CD).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0983, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Beatriz Silva Lima, para ocupar o cargo comissão de Diretora da Divisão de Controle de Endemias da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Beatriz Silva Lima, para ocupar o cargo comissão de Diretora da Divisão de Controle de Endemias da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2753944** e o código verificador **3C949A88**.

Docto ID: 2753944 v1

Decreto 0983 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753944 e CRC: 3C949A88).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0984, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Josiane Fernandes da Silva Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Josiane Fernandes da Silva Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754000** e o código verificador **1CE72384**.

Docto ID: 2754000 v1

Decreto 0984 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754000 e CRC: 1CE72384).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0985, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Raelly Rodrigues, do cargo em comissão de Gerente de Educação Infantil da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Raelly Rodrigues, do cargo em comissão de Gerente de Educação Infantil da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754036** e o código verificador **223850CF**.

Docto ID: 2754036 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0987, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Raelly Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Raelly Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754113** e o código verificador **47CAEBF1**.

Docto ID: 2754113 v1

Decreto 0985 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754036 e CRC: 223850CF).

Pág: 1/1

Decreto 0987 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754113 e CRC: 47CAEBF1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0986, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Maria Silvana Pereira da Silva, para ocupar a função gratificação de Gerente de Educação Infantil da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Silvana Pereira da Silva, para ocupar a função gratificação de Gerente de Educação Infantil da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754070** e o código verificador **E475744D**.

Docto ID: 2754070 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0988, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Rachel Garcia Pereira Bitencourt Rodrigues, do cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Educando da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Rachel Garcia Pereira Bitencourt Rodrigues, do cargo em comissão de Gerente de Apoio ao Educando da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754138** e o código verificador **062053DB**.

Docto ID: 2754138 v1

Decreto 0986 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754070 e CRC: E475744D).

Pág: 1/1

Decreto 0988 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754138 e CRC: 062053DB).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0989, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Elisangela Maria Moreira, para ocupar a função gratificada de Gerente de Apoio ao Educando da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Elisangela Maria Moreira, para ocupar a função gratificada de Gerente de Apoio ao Educando da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754155** e o código verificador **6935660E**.

Docto ID: 2754155 v1

Decreto 0989 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754155 e CRC: 6935660E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0990, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Rachel Garcia Pereira Bitencourt Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Aquisições da Superintendência-Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rachel Garcia Pereira Bitencourt Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Aquisições da Superintendência-Geral Econômica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754187** e o código verificador **5AE8741F**.

Docto ID: 2754187 v1

Decreto 0990 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754187 e CRC: 5AE8741F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0991, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Viviane Teixeira de Andrade, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Superintendente de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Viviane Teixeira de Andrade, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Superintendente de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754225** e o código verificador **D06BD12B**.

Docto ID: 2754225 v1

Decreto 0991 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754225 e CRC: D06BD12B).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0992, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Gabriel Savaris Ignácio, do cargo em comissão de Gerente de Programas Especiais da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Gabriel Savaris Ignácio, do cargo em comissão de Gerente de Programas Especiais da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754258** e o código verificador **95CC2B4A**.

Docto ID: 2754258 v1

Decreto 0992 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754258 e CRC: 95CC2B4A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0993, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Bruna Monteiro Marino, para ocupar a função gratificada de Gerente de Programas Especiais da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Bruna Monteiro Marino, para ocupar a função gratificada de Gerente de Programas Especiais da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754319** e o código verificador **E8369B5C**.

Docto ID: 2754319 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0995, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera Pedro Anderson Marcos, do cargo em comissão de Coordenador de Educação no Campo, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Pedro Anderson Marcos, do cargo em comissão de Coordenador de Educação no Campo, da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754553** e o código verificador **5DEF00FA**.

Docto ID: 2754553 v1

Decreto 0993 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754319 e CRC: E8369B5C).

Pág: 1/1

Decreto 0995 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754553 e CRC: 5DEF00FA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0994, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Exonera Fábio da Silva, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Fábio da Silva, do cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754336** e o código verificador **00A4D8C3**.

Docto ID: 2754336 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0996, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Fábio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Fábio da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754585** e o código verificador **474B88E1**.

Docto ID: 2754585 v1

Decreto 0994 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754336 e CRC: 00A4D8C3).

Pág: 1/1

Decreto 0996 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754585 e CRC: 474B88E1).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0997, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Pedro Anderson Marcos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Pedro Anderson Marcos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754622** e o código verificador **8A3352E7**.

Docto ID: 2754622 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0999, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Luiz Gustavo Gomes dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luiz Gustavo Gomes dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754697** e o código verificador **EF71A0CA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662.**	10/06/2026 14:47

Docto ID: 2754697 v1

Decreto 0997 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754622 e CRC: 8A3352E7).

Pág: 1/1

Decreto 0999 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754697 e CRC: EF71A0CA).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 0998, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Deidson Corrêa Mendes Costa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Deidson Corrêa Mendes Costa, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 21:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754655** e o código verificador **95155935**.

Docto ID: 2754655 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1000, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Gabrielly Franco Santana, para ocupar o cargo em comissão de Cotadora da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Gabrielly Franco Santana, para ocupar o cargo em comissão de Cotadora da Controladoria-Geral de Preços, da Superintendência Permanente de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754587** e o código verificador **CC9B290D**.

Docto ID: 2754587 v1

Decreto 0998 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754655 e CRC: 95155935).

Pág: 1/1

Decreto 1000 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754587 e CRC: CC9B290D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1001, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Danielly Pereira de Godoy, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Danielly Pereira de Godoy, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754619** e o código verificador **C0A2E3A2**.

Docto ID: 2754619 v1

Decreto 1001 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754619 e CRC: C0A2E3A2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1002, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Dayane Rodrigues Maia, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Transporte da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Dayane Rodrigues Maia, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Transporte da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754635** e o código verificador **D37AC4F6**.

Docto ID: 2754635 v1

Decreto 1002 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754635 e CRC: D37AC4F6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1003, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Luzia de Jesus Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luzia de Jesus Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Unidade de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754660** e o código verificador **60F2AE27**.

Docto ID: 2754660 v1

Decreto 1003 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754660 e CRC: 60F2AE27).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1004, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Rosimar Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rosimar Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754685** e o código verificador **02BEA229**.

Docto ID: 2754685 v1

Decreto 1004 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754685 e CRC: 02BEA229).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1005, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Fernanda Kelly da Silva Vicente, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Fernanda Kelly da Silva Vicente, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754730** e o código verificador **E95F4348**.

Docto ID: 2754730 v1

Decreto 1005 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754730 e CRC: E95F4348).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1006, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Roberto Gutierrez da Rocha Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Roberto Gutierrez da Rocha Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754737** e o código verificador **BEA67CF5**.

Docto ID: 2754737 v1

Decreto 1006 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754737 e CRC: BEA67CF5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1007, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Rose Maria Lopes Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rose Maria Lopes Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754784** e o código verificador **5569F451**.

Docto ID: 2754784 v1

Decreto 1007 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754784 e CRC: 5569F451).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1008, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Paulo Sérgio Alves dos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro Poliesportivo Adão Valdir Lamota, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Sérgio Alves dos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa do Centro Poliesportivo Adão Valdir Lamota, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754768** e o código verificador **3584BB33**.

Docto ID: 2754768 v1

Decreto 1008 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754768 e CRC: 3584BB33).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1009, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Úrsula Hadrian de Araújo Silva Brito, Diretora Administrativa-Financeira, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná -AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Úrsula Hadrian de Araújo Silva Brito, Diretora Administrativa - Financeira, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná -AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

[assinado eletronicamente]
FÁBIO GONÇALVES
Diretor-Presidente da AGERJI-Interino
Decreto n. 0507/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 11/06/2026 às 10:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754814** e o código verificador **E3BE1462**.

Docto ID: 2754814 v1

Decreto 1009 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754814 e CRC: E3BE1462).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1010, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Adriane Apolinário Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adriane Apolinário Magalhães, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754932** e o código verificador **C8683099**.

Docto ID: 2754932 v1

Decreto 1010 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754932 e CRC: C8683099).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1011, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Rachel Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rachel Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754966** e o código verificador **59D87E39**.

Docto ID: 2754966 v1

Decreto 1011 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754966 e CRC: 59D87E39).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1012, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Gianlucca Ribeiro Thaddeu, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gianlucca Ribeiro Thaddeu, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755028** e o código verificador **BB8B9688**.

Docto ID: 2755028 v1

Decreto 1012 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755028 e CRC: BB8B9688).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1013, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Felipe Ferreira Bigoni, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Felipe Ferreira Bigoni, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755042** e o código verificador **9B4A7132**.

Docto ID: 2755042 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1015, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Jair Fernando Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jair Fernando Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755070** e o código verificador **4DD26870**.

Docto ID: 2755070 v1

Decreto 1013 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755042 e CRC: 9B4A7132).

Pág: 1/1

Decreto 1015 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755070 e CRC: 4DD26870).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1014, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Cláudia Caetano Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cláudia Caetano Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755058** e o código verificador **407C25EE**.

Docto ID: 2755058 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1016, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Marco André de Siqueira Cavalcanti, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Combate aos Maus Tratos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marco André de Siqueira Cavalcanti, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização e Combate aos Maus Tratos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755124** e o código verificador **EB9D8AF9**.

Docto ID: 2755124 v1

Decreto 1014 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755058 e CRC: 407C25EE).

Pág: 1/1

Decreto 1016 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755124 e CRC: EB9D8AF9).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1017, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Julio Cesar Oliveira Alcântra Filho, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Julio Cesar Oliveira Alcântra Filho, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755153** e o código verificador **C4616C6A**.

Docto ID: 2755153 v1

Decreto 1017 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755153 e CRC: C4616C6A).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1018, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Tânia Mara Justino da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Tânia Mara Justino da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755232** e o código verificador **01417463**.

Docto ID: 2755232 v1

Decreto 1018 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755232 e CRC: 01417463).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1019, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Adão Suarez da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Adão Suarez da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755253** e o código verificador **9EDAC651**.

Docto ID: 2755253 v1

Decreto 1019 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755253 e CRC: 9EDAC651).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1020, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Tatiana da Rocha Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Tatiana da Rocha Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755281** e o código verificador **EE8610A9**.

Docto ID: 2755281 v1

Decreto 1020 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755281 e CRC: EE8610A9).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1021, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Lionice Martins de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lionice Martins de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755303** e o código verificador **A4A264D4**.

Docto ID: 2755303 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1023, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Paulo Cardoso da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Cardoso da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755329** e o código verificador **B3933A5B**.

Docto ID: 2755329 v1

Decreto 1021 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755303 e CRC: A4A264D4).

Pág: 1/1

Decreto 1023 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755329 e CRC: B3933A5B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1022, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Gilsemar Barbosa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gilsemar Barbosa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755319** e o código verificador **65776D60**.

Docto ID: 2755319 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1024, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Lucilene Rodrigues Jatobá, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Lucilene Rodrigues Jatobá, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755348** e o código verificador **65D02A9E**.

Docto ID: 2755348 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1025, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera, a pedido, Luciana Sabino Gomes, da função gratificada de Diretora de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 390 de 29/05/2026 \(ID 2728179\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Luciana Sabino Gomes, da função gratificada de Diretora de Enfermagem do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754920** e o código verificador **5B51C4EA**.

Docto ID: 2754920 v1

Decreto 1025 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754920 e CRC: 5B51C4EA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1026, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Luiz Nunes Xismenes, do cargo em comissão de Administrador Distrital de Nova Londrina da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Luiz Nunes Xismenes, do cargo em comissão de Administrador Distrital de Nova Londrina da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754970** e o código verificador **10C8A2FE**.

Docto ID: 2754970 v1

Decreto 1026 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754970 e CRC: 10C8A2FE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1027, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Exonera Maria da Penha Moreira Spagnol, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 234 de 28/05/2026 \(ID 2724828\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Maria da Penha Moreira Spagnol, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755029** e o código verificador **99912098**.

Docto ID: 2755029 v1

Decreto 1027 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755029 e CRC: 99912098).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1028, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Tatiana Canal Drago, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)),

Considerando o teor [Memorando 235 de 28/05/2026 \(ID 2725191\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Tatiana Canal Drago, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 2.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755149** e o código verificador **3213032E**.

Docto ID: 2755149 v1

Decreto 1028 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755149 e CRC: 3213032E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1029, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Mirian Sales Machado, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 3.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mirian Sales Machado, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná - Escola Urbana Núcleo 3.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755220** e o código verificador **4F4B4889**.

Docto ID: 2755220 v1

Decreto 1029 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755220 e CRC: 4F4B4889).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1030, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Luiz Nunes Xismenes, para ocupar a função gratificada de Administrador Distrital de Nova Londrina da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luiz Nunes Xismenes, para ocupar a função gratificada de Administrador Distrital de Nova Londrina da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755327** e o código verificador **AFE9DA26**.

Docto ID: 2755327 v1

Decreto 1030 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755327 e CRC: AFE9DA26).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1031, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Gustavo Ferreira Prates, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gustavo Ferreira Prates, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755385** e o código verificador **3CCFC4A2**.

Docto ID: 2755385 v1

Decreto 1031 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755385 e CRC: 3CCFC4A2).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1032, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Levio Alves Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Levio Alves Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755410** e o código verificador **A108B484**.

Docto ID: 2755410 v1

Decreto 1032 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755410 e CRC: A108B484).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1033, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Marcelo de Jesus Antunes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcelo de Jesus Antunes, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755422** e o código verificador **5366820B**.

Docto ID: 2755422 v1

Decreto 1033 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755422 e CRC: 5366820B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1034, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Cristiana Alacrino da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cristiana Alacrino da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755447** e o código verificador **A72A7AE8**.

Docto ID: 2755447 v1

Decreto 1034 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755447 e CRC: A72A7AE8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1035, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Adriano de Souza Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplanagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Adriano de Souza Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplanagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755507** e o código verificador **1188DF4**.

Docto ID: 2755507 v1

Decreto 1035 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755507 e CRC: 1188DF4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 1036, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Valdeinei Pereira Vila Nova, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplanagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Valdeinei Pereira Vila Nova, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Terraplanagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755527** e o código verificador **6C1093B1**.

Docto ID: 2755527 v1

Decreto 1036 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755527 e CRC: 6C1093B1).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1037, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Élcio Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Élcio Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755563** e o código verificador **4306D490**.

Docto ID: 2755563 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1039, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Natália Penha Pessoa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Natália Penha Pessoa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755598** e o código verificador **72BEA46F**.

Docto ID: 2755598 v1

Decreto 1037 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755563 e CRC: 4306D490).

Pág: 1/1

Decreto 1039 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755598 e CRC: 72BEA46F).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1038, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Júlio Gabriel, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Júlio Gabriel, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755573** e o código verificador **3B3D2B75**.

Docto ID: 2755573 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1040, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Ozilene Volve de Sales Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Jornalismo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ozilene Volve de Sales Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Jornalismo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755611** e o código verificador **0E6DE9B4**.

Docto ID: 2755611 v1

Decreto 1038 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755573 e CRC: 3B3D2B75).

Pág: 1/1

Decreto 1040 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755611 e CRC: 0E6DE9B4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1043, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Franciele Capetini Farias, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:


Art. 1º Fica nomeada Franciele Capetini Farias, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755726** e o código verificador **17D4E349**.

Docto ID: 2755726 v1

Decreto 1043 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755726 e CRC: 17D4E349).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1044, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Bianca Fortunato de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil Fazendária I, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:


Art. 1º Fica nomeada Bianca Fortunato de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil Fazendária I, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 21:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755736** e o código verificador **7BD933BC**.

Docto ID: 2755736 v1

Decreto 1044 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755736 e CRC: 7BD933BC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1045, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Roseli Aparecida Saldanha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:


Art. 1º Fica nomeada Roseli Aparecida Saldanha, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755786** e o código verificador **BA67A6C5**.

Docto ID: 2755786 v1

Decreto 1045 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755786 e CRC: BA67A6C5).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1046, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Elvis Greick Rosa Teixeira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:


Art. 1º Fica nomeado Elvis Greick Rosa Teixeira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755838** e o código verificador **3164A35C**.

Docto ID: 2755838 v1

Decreto 1046 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755838 e CRC: 3164A35C).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1047, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Renan Henrique da Silva Conciani, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil e Fazendário II, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Renan Henrique da Silva Conciani, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil e Fazendário II, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755864** e o código verificador **AF133911**.

Docto ID: 2755864 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1050, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755926** e o código verificador **5B3E4F96**.

Docto ID: 2755926 v1

Decreto 1047 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755864 e CRC: AF133911).

Pág: 1/1

Decreto 1050 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755826 e CRC: 5B3E4F96).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1049, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Marcelo Prates Roos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Adjunto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcelo Prates Roos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Adjunto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2026 às 20:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755901** e o código verificador **96EFB914**.

Docto ID: 2755901 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1051, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Antônio Nunes Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Antônio Nunes Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2755946** e o código verificador **D422306A**.

Docto ID: 2755946 v1

Decreto 1049 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755901 e CRC: 96EFB914).

Pág: 1/1

Decreto 1051 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2755946 e CRC: D422306A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1052, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Autoriza a cessão da servidora Lindauva Bernardes de Freitas para o município de Urupá - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Lindauva Bernardes de Freitas, Telefonista 40h, matrícula nº 3005, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Urupá-Rondônia, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Urupá - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 10 de junho de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/06/2026 às 09:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2756046** e o código verificador **F13AF6FC**.

Docto ID: 2756046 v1

AVISOS DE DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 063/SUPECOL/PMJP/2026.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **BIG FESTA SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E EVENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.937.944/0001-31**, no valor total de: **R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais)**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática, ornamentação, ambientação e fornecimento de alimentação e bebidas para camarins, destinados ao atendimento dos artistas, bandas e equipes técnicas participantes dos eventos promovidos pela Fundação Cultural de Ji-Paraná/RO. Referente ao processo administrativo nº **1-9663/2026 - FCDJ**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 11 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto n. 2199/2025

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 064/SUPECOL/PMJP/2026.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **NORTE TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.147.101/0001-50**, no valor total de: **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de deslocamento e transporte com motorista incluso, para atendimento a artista e sua equipe que se apresentará no dia 13 de junho de 2026, no evento do Arraial Solidário. Referente ao processo administrativo nº **1-9546/2026 - FCDJ**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 11 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto n. 2199/2025

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 90065/SUPECOL/PMJP/2026**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **17/06/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Previdenciária aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com foco na gestão previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji Paraná – IPREJI, compreendendo apoio técnico, operacional e normativo nas áreas de concessão e revisão de benefícios, compensação previdenciária – COMPREV, regularidade previdenciária, adequação normativa e capacitação técnica de servidores. **Valor Total Estimado: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**. Referente ao Processo Administrativo Nº **4-8716-2026 - IPREJI**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 11 de junho de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Memorando n. 195 CPL/PMJP/RO/2026

Ji-Paraná/RO, 11 de junho de 2026.

Ao
Departamento de Comunicação

Ref.: Publicação

Senhor Diretor,

Com os nossos cumprimentos, encaminho documento anexo, devidamente formatado de acordo com as Normas de Publicação:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026.

Outrossim, solicito publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação na edição do dia **11 de junho de 2026**.

Atenciosamente,

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Memorando	MEMORANDO Nº 195/2026	11/06/2026
ID:	2758408	Processo
CRC:	2BD24720	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	IZABELLY PAIVA PORFIRIO	
Criação:	11/06/2026 09:42:58	Finalização:
		11/06/2026 09:46:30
MD5:	E78C99646CFA09843B762FC60E641B60	
SHA256:	408C66E5539B653528D677639289DC0CE8516243153DC36406A3F4E531A99ADE	
Símbulo/Objeto:	SEGUIE ANEXO.	

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	11/06/2026 09:46:16
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PUBLICAÇÕES	11/06/2026 09:45:45
-------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2758408 e o CRC 2BD24720.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: [1-9206/2026](#)

Interessada: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de show artístico regional, com apresentação prevista para o dia 14 de junho de 2026, no espaço Beira Rio Cultural, durante a programação do evento Arraial Solidário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 1-6527/2026

HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 062/2026, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICO o objeto da contratação em favor da empresa:

MARLA DE SOUZA COSTA, inscrita no CNPJ nº 46.627.770/0001-60, no valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Perfazendo o valor total estimado: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural

Termo de Homologação 1 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2756856 e CRC: 90C9528D).

Decreto nº 0041/2025

Pág: 1/2



ID: 2756856 e CRC: 90C9528D

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo todos os serviços necessários à sua completa implantação e funcionamento, conforme especificações técnicas abaixo:

3.1.1. O software a ser contratado deverá ser voltado exclusivamente à administração pública, com foco específico na gestão de RPPS, atendendo integralmente à legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, às normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, aos parâmetros da Emenda Constitucional nº 103/2019, à Lei Federal nº 9.717/1998 e demais normas correlatas.

3.1.2. A solução deverá operar em ambiente web, responsiva e de fácil usabilidade, permitindo acesso via navegadores compatíveis com os principais sistemas operacionais, sem necessidade de instalação local. O sistema deverá utilizar banco de dados relacional (preferencialmente SQL Server ou Oracle), possuir interface amigável, intuitiva e adaptada a múltiplos dispositivos (computadores, tablets e celulares).

3.1.3. O sistema deverá contemplar:

3.1.3.1. Cadastro completo de servidores ativos, inativos, dependentes e pensionistas;
3.1.3.2. Histórico contributivo completo com regras de cálculo parametrizáveis conforme legislação;3.1.3.3. Cálculo automático de aposentadorias, pensões, auxílios e revisão de benefícios;
3.1.3.4. Emissão de guias de recolhimento com código de barras e QR Code compatível com o padrão FEBRABAN;3.1.3.5. Geração de relatórios gerenciais, atuariais, contábeis, financeiros e previdenciários;
3.1.3.6. Integração contábil e financeira com os sistemas utilizados pelo IPREJI;

3.1.3.7. Módulo de atendimento ao público (protocolo eletrônico, emissão de certidões e acompanhamento de solicitações);

3.1.3.8. Controle de prazos e notificações automáticas;

3.1.3.9. Controle de acessos com níveis de permissão diferenciados por perfil de usuário;

3.1.3.10. Registro de logs e rastreabilidade das ações realizadas no sistema.

3.1.4. A empresa contratada deverá realizar a importação e migração completa dos dados históricos atualmente em uso no sistema anterior, garantindo total integridade, consistência e conformidade dos dados, com acompanhamento e validação por parte da equipe técnica do IPREJI.

3.1.5. O serviço contratado deverá incluir:

3.1.5.1. Instalação e configuração inicial do ambiente do sistema (produção e testes);

3.1.5.2. Treinamento dos servidores do IPREJI, presencial ou remoto, com carga horária suficiente para garantir pleno domínio das funcionalidades da solução;

3.1.5.3. Manutenção corretiva e preventiva;

3.1.5.4. Atualizações legais e evolutivas do sistema, com periodicidade mínima semestral ou sempre que houver alteração normativa relevante;

3.1.5.5. Suporte técnico especializado, com atendimento em horário comercial, conforme níveis de criticidade definidos em Acordo de Nível de Serviço (SLA).

3.1.6. A empresa deverá garantir que o software esteja em conformidade com os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), utilizando autenticação multifator, criptografia de dados em trânsito e em repouso (TLS 1.2 ou superior e AES-256), backups automatizados e plano de recuperação de desastres.

3.1.7. A presente contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006 (com suas alterações), e do Decreto Municipal nº 1384, de 11 de março de 2024, que estabelecem o tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI), sociedades cooperativas de consumo e agricultores familiares, nos termos da legislação aplicável.

3.2. Condições de prestação dos serviços

3.2.1. As atividades em parte, poderão ser desenvolvidas na sede do contratado, comprometendo-se o mesmo a comparecer na sede do Instituto De Previdência Dos Servidores De Ji-

1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 10/06/2026 às 16:14, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2756856 e o código verificador 90C9528D.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2606100049	10/06/2026	2756948

Referência: [Processo nº 1-9206/2026](#).

Docto ID: 2756856 v1

Termo de Homologação 1 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2756856 e CRC: 90C9528D).

Pág: 2/2



ID: 2756856 e CRC: 90C9528D

2



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Paraná – IPREJI para implantação do sistema, para atendimento do objeto desta licitação, para prestar suporte técnico, devendo ainda manter contato on-line, visando à perfeição dos serviços contratados.

3.2.2. Toda a estrutura e material necessários à perfeita execução dos serviços serão fornecidos pelo contratado, inclusive despesas com locomoção, hospedagem e alimentação da equipe técnica.

3.2.3. O prazo máximo para iniciar a operacionalização é de 20 (vinte) dias consecutivos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2.4. Prazo de Implementação e Migração – 20 (vinte) dias.

3.2.5. Disponibilidade e Local de Execução:

3.2.5.1. Local de Execução/Usos: A solução será acessada em ambiente web (Arquitetura 100% Web / cloud computing), permitindo acesso remoto e seguro ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

3.2.5.2. Disponibilidade: O sistema deve oferecer disponibilidade contínua.

3.2.6. Licenças: Serão contratadas 17 (dezessete) licenças de usuário.

4.1. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.690,00** (três mil e seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 44.280,00** (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), conforme Proposta da Contratada (ID 2442429).

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do relatório de serviços, desde que devidamente analisados e liberados pela fiscal de contratos.

4.1.4. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI se reserva o direito de não efetuar o pagamento caso a contratada esteja descumprindo quaisquer disposições previstas no Termo de Referência.

4.1.5. O pagamento será realizado mensalmente, a cada 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de serviços prestados, ambos devidamente certificados e atestados pela Diretora Presidente ou pela Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, além das certidões negativas exigidas por lei, após liberação da fiscal de contratos.

4.1.6. A forma de pagamento será através de boleto bancário, e/ou transferência, e/ou Pix.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, conforme o §4º do art. 92 da Lei n. 14.133/2021. Caso ocorra prorrogação contratual, o reajuste será aplicado com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado (30/10/2025 - ID 2155155).

5.2. Poderá haver revisão dos preços contratados para fins de reequilíbrio econômico financeiro nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

5.3. Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá apresentar solicitação formal ao IPREJI, devidamente instruída com documentação comprobatória, sendo o pedido submetido à análise do setor técnico competente e do Departamento Jurídico.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para as despesas decorrentes da presente contratação, constam Nota de Reserva Orçamentária (ID 2157562), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID 2157563) e Declaração de Existência de Recursos de Adequação com a LOA e de Compatibilidade com o PPA e LDO.



ID: 2358825 e CRC: 75480082



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Atestar a execução do serviço prestado, rejeitando-o, no todo ou em parte, caso não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

7.1.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

7.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do objeto contratado, bem como disponibilizar todas as informações e documentos solicitados compatíveis com a execução dos serviços.

7.1.3. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a futura contratação.

7.1.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e notificar, formal e tempestivamente, à CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

7.1.5. Observar para que, durante a vigência do contrato, seja mantida pela empresa contratada a compatibilidade das obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6. O Instituto De Previdência Dos Servidores De Ji-Paraná – IPREJI convocará formalmente a licitante vencedora para assinatura do contrato, a qual deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação;

7.1.7. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da licitante adjudicatária, desde que apresentada durante o prazo de convocação e acompanhada de justificativa aceita pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

7.1.8. Decorrido o prazo sem que haja a assinatura do contrato pela adjudicatária, sem justificativa aceita pela Administração, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI poderá, sem prejuízo das sanções cabíveis, convocar as demais licitantes por ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

7.1.9. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se, durante toda a vigência contratual, a:

8.1.1. Empenhar todos os esforços, meios técnicos e recursos necessários à fiel e adequada execução dos serviços contratados, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Executar os serviços dentro dos prazos estipulados e em estrita conformidade com os requisitos técnicos e legais constantes do Projeto Básico e do Edital;

8.1.3. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos acessados ou tratados durante a execução do contrato, abstendo-se de duplicá-los, utilizá-los para qualquer fim alheio ao objeto contratual ou compartilhá-los, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal, além da obrigação de reparação por eventuais danos, a responsabilidade do prestador como Operador de Dados Pessoais e o dever de tratar os dados em estrita observância às finalidades e instruções do IPREJI (Controlador), conforme a LGPD;

8.1.4. Cumprir rigorosamente todos os requisitos técnicos exigidos neste instrumento e no Edital, incluindo características do serviço, cronograma, metas de desempenho e demais condições pactuadas;

8.1.5. Reparar, corrigir, refazer, substituir ou remover, às suas expensas, qualquer parte do serviço ou produto entregue que apresente vícios, defeitos, falhas de execução ou desconformidades, nos termos da legislação aplicável;



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

8.1.6. Assumir integralmente as responsabilidades decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros decorrentes de sua equipe, sem qualquer vínculo com a Administração Pública, nos termos do art. 121, §1º da Lei nº 14.133/2021;

8.1.7. Respeitar o sistema de segurança patrimonial e de informação do Contratante, fornecendo todas as informações solicitadas e arcando com eventuais multas decorrentes do descumprimento de exigências legais;

8.1.8. Não transferir, sob qualquer justificativa, a responsabilidade pela execução dos serviços contratados a terceiros, incluindo fornecedores, representantes, fabricantes ou subcontratados, sem autorização expressa do Contratante;

8.1.9. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, continuidade e eficiência dos serviços prestados, garantindo sua execução mesmo diante de intercorrências ou substituições na equipe;

8.1.10. Disponibilizar equipe técnica compatível com o volume e a complexidade dos serviços, observando as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes;

8.1.11. Garantir a preservação, integridade, confidencialidade e rastreabilidade de todos os dados e conteúdos tratados durante a execução contratual;

8.1.12. Apresentar, mensalmente, relatório técnico detalhado dos atendimentos realizados, contendo os serviços executados, pendências e recomendações;

8.1.13. Fornecer profissionais devidamente capacitados e em quantidade suficiente para garantir a plena execução dos serviços;

8.1.14. Responder exclusiva e integralmente por eventuais inadimplimentos trabalhistas, previdenciários ou fiscais, sendo vedada a transferência de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, ao Contratante;

8.1.15. Respeitar as normas de sigilo e confidencialidade, conforme disposto na Lei nº 8.159/91 e Lei nº 13.709/2018 (LGPD), em especial no tocante ao tratamento de dados pessoais e documentos sensíveis;

8.1.16. Planejar, executar e supervisionar continuamente os serviços, visando à obtenção de resultados eficazes, mantendo padrões adequados de regularidade, qualidade e desempenho;

8.1.17. Manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e técnica sempre que solicitado;

8.1.18. Sanar, de imediato, quaisquer falhas ou inconformidades apontadas pela fiscalização do Contratante, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato;

8.1.19. Comunicar formalmente ao Contratante quaisquer eventos, riscos, falhas ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou a segurança do patrimônio público.

8.1.20. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.1.21. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.1.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

8.1.23. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação alinhado à modalidade licitatória, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.1.24. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação.

8.1.25. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.1.26. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.1.27. Para fins de segurança da informação e proteção de dados institucionais, fica vedado à Contratada armazenar, reter ou duplicar quaisquer dados ou informações do IPREJI após a confirmação de entrega, instalação ou migração integral dos dados, salvo se expressamente autorizado pelo Contratante, mediante justificativa formal;

8.1.28. A Contratada se compromete a manter total sigilo, confidencialidade e integridade sobre todas as informações, documentos, dados pessoais e registros que lhe forem disponibilizados, direta ou indiretamente, pelo Contratante, durante toda a execução contratual e após seu encerramento;

8.1.29. O uso indevido, por parte da Contratada, de dados ou informações confidenciais em benefício próprio ou de terceiros, caracterizará infração contratual grave, ensejando a rescisão imediata do contrato e a retenção dos pagamentos devidos até o limite dos danos causados ao Contratante, sem prejuízo da responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal;

8.1.30. A Contratada deverá garantir plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, incidentes acidentais ou ilícitos, destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

8.1.31. Eventuais violações à confidencialidade, à integridade ou à segurança da informação deverão ser comunicadas imediatamente ao IPREJI, com a devida apuração e responsabilização, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos arts. 156 a 159 da Lei n.º 14.133/2021:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, corrigido, pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para a prestação dos serviços, após 03 (três) dias úteis do pedido da contratante;

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a penalidade ou até que seja promovida a reabilitação;

9.1.5. As multas aplicadas não possuem caráter indenizatório, e seu pagamento não isenta a contratada de eventual responsabilização civil por perdas e danos, podendo ser acionada judicialmente pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

10.2. Amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. À CONTRATADA é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do artigo 137, § 2º, da Lei 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos artigos 138 e 139 da referida Lei.



ID: 2358825 e CRC: 75480082



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



ID: 2358825 e CRC: 75480082



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 125 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Modelo de execução do objeto

12.1.1. A execução se dará mediante o fornecimento de uma licença de uso do software, que será acessado pelo IPREJI via web. A contratada será responsável por:

12.1.2. Implantação: No prazo máximo de 20 (vinte) dias, realizar a instalação, configuração e migração completa dos dados nas dependências do IPREJI.

12.1.3. Habilitação: Realizar treinamento presencial ou remoto para capacitação dos servidores.

12.1.4. Operação e Sustentação: Manter a solução disponível e funcional, realizando suporte remoto e visitas técnicas mensais para manutenção preventiva e corretiva, conforme SLA.

12.1.5. Atualizações: Implementar, de forma transparente ao usuário, todas as atualizações legais e evolutivas necessárias, com periodicidade mínima 30 (dias).

12.2. Modelo de gestão do contrato

12.2.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados pelo IPREJI, na forma do Art. 117 da Lei 14.133/21, com as seguintes atribuições:

12.2.1.1. Gestor do Contrato: Responsável pela interface administrativa com a contratada, recebimento de relatórios e solicitação de serviços.

12.2.1.2. Fiscal do Contrato: Responsável por acompanhar a execução técnica, verificar o cumprimento do escopo, prazos, qualidade dos serviços e do SLA.

12.2.1.3. Ferramentas de Gestão: Acompanhamento será feito por meio de relatórios mensais de atividades.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, Termo de Referência e demais normas federais de licitações e contratos administrativos, e subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.



ID: 2358829 e CRC: 75A80082



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato.

15.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, 12 de março de 2026.

CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ

Lânea de França Cirqueira

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná Interina

Decreto n. 0456/GAB/PM/JP/2026

CONTRATADA - ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/MF n. 09.517.901/0001-20

Anderson da Silva Ramos Coelho

Sócio

Vistado por: Thiago de Paula Bini
Procurador-Geral do Município Interino
Decreto n. 0331/GAB/PM/JP/2026



ID: 2358829 e CRC: 75A80082

8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento: Contrato
Identificação/Número: n. 002/IPREJ/PM/JP/2026
Data: 12/03/2026

ID: 2511425

CRC: 7AA0D0B2

Processo: 4-8794/2025

Usuário: YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO

Criação: 12/03/2026 12:18:30 Finalização: 12/03/2026 12:19:07

MD5: D5DA0DE3EC9C7D9950E60D91EC9E5F21

SHA256: 94255201FDD4AE0375B1469E564213159D76318B000CE10ECCA2AC2086061DA

Símbolo/Objeto:

CONTRATO N. 002/IPREJ/PM/JP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ IPREJI 12/03/2026 12:17:15

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE 12/03/2026 12:17:15

ANEXOS

Comprovante de Publicação (Portal) 13/03/2026 2514052

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

THIAGO DE PAULA BINI PROCURADOR MUNICIPAL - PGM 12/03/2026 12:57:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS PRESIDENTE DO IPREJI INTERINO 12/03/2026 13:49:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO REPRESENTANTE LEGAL 13/03/2026 08:40:35

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2511425 e o CRC 7AA0D0B2.



Diário Proc - Gestão e Integração de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 2758351 e CRC: 651BC787

Página 1.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 0022055.2026 CELEBRADO EM 26/01/2026 ENTRE O IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. – DATAPREV

Pelo presente instrumento particular e da melhor forma em direito, de um lado na condição de CONTRATANTE, o Instituto De Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.407.711/0001-55, estabelecido na Rua Aluizio Ferreira - 119, Centro, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-024, neste ato representada por seu diretor presidente, Sr. **EDISIO GOMES BARROSO**, portador da Carteira de Identidade nº 74307, Órgão Expedidor SESDEC RO e CPF nº 079.907.902-20 e de outro lado, denominada CONTRATADA, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. – DATAPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, estabelecida na cidade de Brasília-DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, blocos E/F, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento Comercial e Mercado/SURC, Sr. **SAULO MILHOMEM DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 15573572007 GEJSPC/MA, e CPF nº 945.198.383-04, e por seu Gerente Executivo do Departamento de Relacionamento Comercial/DERC, Sr. **ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES**, portador da carteira de identidade nº 4116928 DGPC/GO e do CPF nº 956.134.551-04, têm entre si, certo e ajustado, o presente instrumento particular de distrato de prestação de serviço, nos termos e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram, em 26 de janeiro de 2026, o contrato nº 0022055.2026 de prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC, que consiste na disponibilização de serviço para acesso aos dados hospedados em infraestrutura da DATAPREV via tecnologia de Web Services.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em e-mail enviado à CONTRATADA, em 25 de maio de 2026, a CONTRATANTE solicitou a suspensão dos serviços, dando origem ao presente instrumento de distrato referente ao pacto mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

Não havendo débitos em aberto, a CONTRATADA dá plena e geral quitação das obrigações decorrentes do contratado, para mais nada reclamarem.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2026.

CONTRATANTE

EDISIO GOMES BARROSO
PRESIDENTE - IPREJI

CONTRATADA

SAULO MILHOMEM DOS SANTOS
SANTOS:94519838304
Dados: 2026.06.08
17:02:07 -03'00'

SAULO MILHOMEM DOS SANTOS
Superintendente

Assinado de forma digital por SAULO MILHOMEM DOS SANTOS

ROGERIO DE ALMEIDA GOMES
GOMES:95613455104
Dados: 2026.06.05
10:28:02 -03'00'

ROGÉRIO DE ALMEIDA GOMES
Gerente Executivo

Assinado de forma digital por ROGERIO DE ALMEIDA GOMES



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Distrato contrato nº 0022055.26 e	11/06/2026
ID:	2758351	Processo
CRC:	651BC787	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	11/06/2026 09:37:53	Finalização:
	11/06/2026 09:39:56	
MD5:	5499379C19C028FA636DC4D324551962	
SHA256:	88FA9A060D357BE8AB843AC23F0EA0B2BD1C9F08D90B21B785E85EF0045D47B4	
Símbulo/Objeto:		
Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
ASSUNTOS		
OFÍCIO		11/06/2026 09:37:53
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n. 504/IPREJI/2026		11/06/2026 2758206

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2758351 e o CRC 651BC787.

Página 2 | 2



ID: 2768908 e CRC: 68B80946



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Distrato Contrato n.º 0022055.2026	25/05/2026
ID:	2708908	Processo
CRC:	C8B80946	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	25/05/2026 10:12:23	Finalização:
	25/05/2026 10:15:22	
MD5:	3434720B4A69610E3CE9CF64875C8077	
SHA256:	710DB1C3031EB0CD7C7AD234EF6F6913217019B5DBA019C5A37B7829ADFAD077	
Símbulo/Objeto:		
Distrato Contrato n.º 0022055.2026		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO
ASSUNTOS		
RESCISÃO DE CONTRATO		25/05/2026 10:14:33
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	25/05/2026 11:44:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2708908 e o CRC C8B80946.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO N. 031/PGM/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DALBERTO CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. ***956 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.033.***-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.275.382/0001-73, sediada na Rua Duque de Caxias, n. 201, salas 201 e 301, Centro, cidade de Putinga/RS, CEP 95975-000, neste ato representada por **EDER CARLOS DALBERTO**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade n. *****668 SSP/PC/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.871.***-53, doravante denominado **CONTRATADA**, e tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Administrativo n. 1-1610/2026 - SEMED**, em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexistência de Licitação n. 045/SUPECOL/PMJP/RO/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto locação de sistema informatizado de gestão educacional (SIGEMEC), compreendendo licença de uso e prestação de assessoria/suporte técnico especializado, destinado ao planejamento, monitoramento, controle e execução de programas e ações educacionais vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando ao fortalecimento da governança, transparência da gestão e correta aplicação dos recursos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO (SEMED).

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- 1.2.1. Estudo Técnico Preliminar (ID 2622882);
- 1.2.2. Termo de Referência (ID 2622894);
- 1.2.3. Termo de Inexistência de Licitação nº 045/SUPECOL/PMJP/RO/2026 (ID 2633270);
- 1.2.4. Proposta (orçamento) da CONTRATADA (ID 2404783);
- 1.2.5. Homologação do Prefeito (ID 2648270);
- 1.2.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua última assinatura.

2.2. A critério da Administração, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, incluídas as prorrogações, conforme alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de economicidade, eficiência e vantajosidade que fundamentaram a contratação original, mediante termo aditivo devidamente justificado.

2.3. As prorrogações observarão os procedimentos estabelecidos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurada a publicidade dos termos aditivos nos termos da legislação vigente.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2758351 e CRC: 651BC787



ID: 2708939 e CRC: 812042052

1



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a locação do sistema SIGEMEC – Sistema de Gestão Municipal, Execução e Controle, com disponibilização de licença de uso e suporte técnico especializado, constituindo solução tecnológica integrada destinada ao fortalecimento da gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO.

3.2. O SIGEMEC consiste em plataforma tecnológica estruturada em módulos interdependentes que operam sobre base de dados única e compartilhada, permitindo a centralização, organização e monitoramento das informações administrativas e operacionais da gestão educacional, conforme especificações técnicas abaixo:

3.2.1. A solução tecnológica tem por finalidade apoiar a SEMED na execução, monitoramento e controle das ações educacionais vinculadas ao MEC e ao FNDE, proporcionando:

- 3.2.2. Padronização de procedimentos administrativos;
- 3.2.3. Organização e rastreabilidade das informações;
- 3.2.4. Geração de relatórios gerenciais e operacionais;
- 3.2.5. Apoio à tomada de decisão estratégica;
- 3.2.6. Melhoria da eficiência administrativa;
- 3.2.7. Fortalecimento da governança e da transparência.

3.3. A solução é composta por módulos funcionais complementares, cuja execução é contínua e interdependente, incluindo, entre outros:

3.3.1. Novo PAR, Habilitação, Diagnóstico e PNE – apoio à elaboração, monitoramento e acompanhamento de ações educacionais e captação de recursos;

3.3.2. Orientações Técnicas dos Programas MEC/FNDE – suporte à adesão, execução e prestação de contas dos programas federais;

3.3.3. Conselhos Municipais/Estaduais – acompanhamento técnico e emissão de pareceres conclusivos sobre contas e programas;

3.3.4. Educação em Tempo Integral (ETI) – apoio à habilitação, execução e monitoramento de ações do programa;

3.3.5. Obras 2.0 e Novo PAC/TransfereGov – acompanhamento de obras, inserção de medições, cronogramas, desembolsos e prestação de contas;

3.3.6. Execução e Prestação de Contas PAR e SIGARP – gestão de termos de compromisso, adesão a atas do FNDE e formalização de contratos;

3.3.7. SIGPC e BB Gestão Ágil – gestão da prestação de contas e acompanhamento financeiro das entidades executoras;

3.3.8. FUNDEB – acompanhamento da aplicação e monitoramento de ações vinculadas ao fundo;

3.3.9. Nutricionistas – PNAE – acompanhamento das ações do programa de alimentação escolar.

3.3.10 Os módulos integram uma única solução tecnológica, não sendo passíveis de fracionamento sem prejuízo da funcionalidade, interoperabilidade e segurança da informação.

3.4. Forma de execução da prestação dos serviços e suporte

3.4.1. A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, mediante disponibilização mensal da licença de uso do sistema e do suporte técnico especializado associado, assegurando a atualização permanente das funcionalidades, a estabilidade operacional da plataforma e a continuidade administrativa.

3.4.2. O suporte técnico especializado possui natureza acessória e indissociável da solução tecnológica, destinando-se a:

- 3.4.2.1. Orientar os usuários na correta utilização do sistema;
- 3.4.2.2. Apoiar a resolução de dúvidas operacionais;
- 3.4.2.3. Assegurar atualização conforme alterações normativas;
- 3.4.2.4. Garantir a continuidade e eficiência da execução das funcionalidades.

3.5. A contratada deverá disponibilizar as seguintes funcionalidades:

2



ID: 2760839 e CRC: 812042052



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

- 3.5.1. Acesso contínuo à plataforma SIGEMEC;
- 3.5.2. Módulos integrados e atualizados;
- 3.5.3. Suporte técnico especializado e capacitação dos usuários;
- 3.5.4. Atualização permanente conforme alterações normativas e sistêmicas;
- 3.5.5. Relatórios gerenciais e operacionais para apoio à gestão;
- 3.5.6. Mecanismos de segurança da informação, backup e controle de acesso.

4.1. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.642,00** (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 115.704,00** (cento e quinze mil, setecentos e quatro reais), conforme Proposta da Contratada (ID 2404783).

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.3. O pagamento pelos serviços prestados será realizado mediante apresentação de nota fiscal ou fatura pela contratada, devidamente atestada pelo Fiscal Técnico e pelo Fiscal Administrativo, após verificação do cumprimento das obrigações contratuais, do funcionamento regular da solução tecnológica e da prestação adequada do suporte técnico especializado.

4.1.4. O pagamento estará condicionado à comprovação da execução dos serviços no período de referência, incluindo a disponibilização contínua da plataforma, a manutenção do funcionamento do sistema, o atendimento às demandas de suporte técnico e o cumprimento das obrigações acessórias previstas neste Termo de Referência. O atesto da execução pelo fiscal constituirá condição indispensável para a liquidação da despesa.

4.1.5. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente, bem como eventuais relatórios ou evidências das atividades realizadas, quando solicitados pela Administração.

4.1.6. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, correspondentes à disponibilização contínua da solução e à prestação dos serviços no respectivo período, observados os procedimentos internos da Administração e os prazos legais aplicáveis à liquidação da despesa pública.

4.1.7. A Administração poderá realizar retenções legais incidentes sobre o pagamento, tais como tributos e contribuições previstos na legislação vigente, bem como efetuar descontos decorrentes de eventuais multas ou glosas aplicadas em razão de descumprimento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.1.8. Na hipótese de identificação de irregularidades na documentação fiscal ou na execução dos serviços, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, não cabendo à contratada pleitear acréscimos financeiros decorrentes do atraso motivado por sua própria inadimplência.

4.1.9. O pagamento não implicará reconhecimento de quitação total das obrigações contratuais, permanecendo a contratada responsável por eventuais correções, ajustes ou complementações necessárias à plena execução do objeto.

4.1.10. A Administração compromete-se a efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos, desde que atendidas todas as condições previstas neste Contrato e Termo de Referência, assegurando a regularidade do processo de liquidação da despesa e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, conforme o §4º do art. 92 da Lei n. 14.133/2021. Caso ocorra prorrogação contratual, o reajuste será aplicado com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IPCA), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses da data do orçamento estimado (30/10/2025 - ID 2155155)

3



ID: 2760839 e CRC: 812042052



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

5.2. Poderá haver revisão dos preços contratados para fins de reequilíbrio econômico financeiro nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

5.3. Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá apresentar solicitação formal a SEMED, devidamente instruída com documentação comprobatória, sendo o pedido submetido à análise do setor técnico competente e do Departamento Jurídico.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para as despesas decorrentes da presente contratação, constam Notas de Reserva Orçamentária (ID's 2534084 e 2534085) e Declarações de Adequação Orçamentária e Financeira (ID's 2534082 e 2534083).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Educação disponibilizar as condições necessárias para a adequada execução do objeto, assegurando o acesso dos servidores ao sistema, a designação formal de usuários responsáveis pela operacionalização da solução e a indicação de fiscais do contrato para acompanhamento técnico e administrativo da execução.

7.2. A contratante deverá fornecer informações, documentos e dados necessários à parametrização inicial da solução e ao adequado funcionamento dos módulos, bem como colaborar com a contratada na definição de perfis de acesso, fluxos operacionais e rotinas administrativas, garantindo que a utilização do sistema esteja alinhada às necessidades institucionais.

7.3. É responsabilidade da Administração promover a participação dos servidores nas capacitações e orientações técnicas disponibilizadas, incentivando o uso adequado da solução e a padronização dos procedimentos administrativos, de modo a maximizar os benefícios decorrentes da contratação.

7.4. A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidores designados, verificando o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos serviços prestados e o funcionamento regular da solução. Caberá à Administração registrar eventuais não conformidades, conceder prazo para correção e adotar as medidas administrativas cabíveis, quando necessário.

7.5. Compete a contratante assegurar a dotação orçamentária necessária, efetuar os empenhos e realizar os pagamentos devidos, após o atesto da execução dos serviços e a verificação da regularidade fiscal da contratada, observando os procedimentos internos e a legislação aplicável.

7.6. A Administração deverá ainda zelar pela proteção das informações tratadas no sistema, promovendo o uso responsável dos dados pelos servidores, observando a legislação de proteção de dados pessoais e adotando medidas de segurança compatíveis com a natureza das informações gerenciadas.

7.7. A contratante compromete-se a colaborar com a contratada para a resolução de eventuais incidentes operacionais, fornecendo informações necessárias e adotando medidas administrativas que contribuam para a continuidade e eficiência da execução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deverá executar o objeto com observância integral das especificações técnicas, operacionais e legais previstas neste Contrato e no Termo de Referência, assegurando a disponibilização contínua e adequada da solução SIGEMEC, bem como a prestação de suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual. A execução deverá ocorrer com elevado padrão de qualidade, eficiência e segurança da informação, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados tratados.

8.2. Compete à contratada disponibilizar o sistema em ambiente digital seguro, com controle de acesso por perfis de usuário, registro de logs de operações, mecanismos de backup periódico e medidas de proteção contra perda, alteração ou acesso não autorizado às informações. A solução deverá permanecer em funcionamento regular, com manutenção preventiva e corretiva, atualizações evolutivas e adequações normativas sempre que necessárias, sem prejuízo à continuidade do serviço. A contratada deverá prestar suporte técnico contínuo aos usuários da Secretaria Municipal de Educação,

disponibilizando canais formais de atendimento para esclarecimento de dúvidas, orientação quanto à correta utilização do sistema, apoio na resolução de incidentes operacionais e auxílio na regularização de pendências relacionadas aos programas educacionais vinculados ao MEC e ao FNDE. O suporte técnico constitui serviço indissociável da solução tecnológica, devendo ser prestado com tempestividade e eficiência.

8.3. É de responsabilidade da contratada promover capacitação e transferência de conhecimento aos servidores da SEMED, mediante orientações técnicas, treinamentos e disponibilização de manuais e materiais de apoio, com o objetivo de assegurar a autonomia progressiva da equipe e a padronização das rotinas administrativas. As orientações deverão ser compatíveis com as necessidades institucionais e com as atualizações normativas aplicáveis.

8.4. A contratada deverá manter equipe técnica qualificada e apta a atender às demandas da Administração, responsabilizando-se por sua atuação e pela qualidade dos serviços prestados. Deverá ainda observar a legislação vigente, especialmente quanto à proteção de dados pessoais, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como assumir responsabilidade por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução contratual.

8.5. A contratada deverá disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais sempre que necessário, fornecer evidências das atividades realizadas, colaborar com a fiscalização do contrato e adotar medidas corretivas quando identificadas não conformidades, no prazo estabelecido pela Administração.

8.6. Responder exclusiva e integralmente por eventuais inadimplimentos trabalhistas, previdenciários ou fiscais, sendo vedada a transferência de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, ao Contratante;

8.7. Comunicar formalmente ao Contratante quaisquer eventos, riscos, falhas ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços ou a segurança do patrimônio público.

8.8. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

8.10. Respeitar as normas de sigilo e confidencialidade, conforme disposto na Lei nº 8.159/91 e Lei nº 13.709/2018 (LGPD), em especial no tocante ao tratamento de dados pessoais e documentos sensíveis;

8.11. A Contratada deverá garantir plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, incidentes acidentais ou ilícitos, destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

9. CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

i) causar indisponibilidade injustificada da plataforma, falhas reiteradas no suporte técnico ou comprometimento da segurança das informações, quando tais ocorrências prejudicarem a execução do objeto contratual.

5



ID: 2760839 e CRC: 812042052



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Contrato	031 DALBERTO	11/06/2026
ID: 2757237	Processo	Documento
CRC: BCC4E752		
Processo: 0-0/0		
Usuário: KAROLYN FIEDLER		
Criação: 11/06/2026 07:46:39	Finalização: 11/06/2026 07:46:54	
MD5: CB2EB5D16A65038FFD8C0EA0E3D21E94		
SHA256: 2A628BA89E3E9BA20895FB87EF277705177FE B0F5F52B667F848E3589E296516		
SÍmbolo/Objeto: PUBLICAÇÃO DO DOM CONTRATO CONSULTORIA		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO 11/06/2026 07:46:39
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO SOLICITAÇÃO		11/06/2026 07:46:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 64	11/06/2026	2757210

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2757237 e o CRC BCC4E752.

número 9/2026, que deliberou sobre a participação de quatro (4) Conselheiros de Direito no III Congresso brasileiro de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes a ser realizado na data de 18 a 21 de maio de 2026 em Brasília/DF conforme convite amplamente divulgado.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCRIANÇA, para custear a participação de quatro (4) Conselheiros de Direito no III Congresso brasileiro de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes a ser realizado na data de 18 a 21 de maio de 2026 em Brasília/DF conforme convite.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira será realizada conforme as normas vigentes, observando-se os princípios da legalidade, transparência e economicidade, cabendo ao CMDCA o acompanhamento e fiscalização das ações financiadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 06 de maio de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 07/05/2026 às 08:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2659894 e o código verificador 20312046.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ata 9		06/05/2026	2659940
2	Convite III Congresso		06/05/2026	2659945

DocId: 2659894 v1

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 367/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCRIANÇA, para custeio de participação de Conselheiros do CMDCA, no III Congresso brasileiro de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, em Brasília/DF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.472/2013, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2472 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO que o CMDCA tem competência deliberativa sobre a destinação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCRIANÇA, conforme disposto em sua lei orgânica e no ECA;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação do FUMCRIANÇA contempla ações de formação aos conselheiros de direito;

CONSIDERANDO que a participação ativa dos conselheiros de direitos em espaços de formação e articulação, revela-se fundamental para o aprimoramento técnico e político do colegiado e que a qualificação contínua desses atores fortalece a capacidade deliberativa do CMDCA, assegura maior alinhamento às diretrizes nacionais e potencializa a formulação de estratégias mais eficazes no enfrentamento às violações de direitos, especialmente no que se refere à violência sexual infantojuvenil, temática que integra os eixos prioritários das políticas públicas e dos próprios planos aprovados pelo Conselho;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que será revisado neste evento e a necessidade da construção de Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no âmbito de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião ordinária realizada na data de seis de maio do ano em exercício, com Ata lavrada sob



367 de 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2659894 e CRC: 20312046), ID: 2662169 e CRC: 6B75FFEA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA Nº 9 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF - membro suplente); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcilene Patrício Ribeiro de Assis (GAAJIPA); Maria José da Silva (APAE); Glória Maria Paula da Silva Mattara (FUND. JICRED - membro suplente); Daiane Santos de Araújo (CEDB); Lígia Maria Maciel (SEMED); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré - membro suplente); Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF); Osvaldo Cazuzu da Silva (SEMES) e Alice Saturnino (SEMUSA). Às 8h18 a Secretária da Mesa diretora Ana Paula, abriu os trabalhos informando que o convite enviado pela SEMASF para abertura da Campanha "Faça Bonito" em alusão ao combate à exploração e violência sexual de crianças e adolescentes chegou em cima da hora e devido a pauta extensa, não foi possível remarcar a reunião ordinária, mas que devido a grande relevância do evento, a Presidente Maria José se ausentou da plenária para participar da abertura da campanha e que a plenária será presidida pela Vice-Presidente deste Colegiado, Sirlene Muniz que chegará na sequência. Os conselheiros manifestaram que o evento em alusão ao Maio Laranja é de extrema relevância para o colegiado e lamentam a não participação no evento devido ao conflito de data e que cabe aos organizadores se atentarem à articulação para efetiva participação de toda a Rede de Proteção em eventos como este. A pauta foi apresentada aprovada: 1. **Memorando: 259/GAB-SEMASF/2026 - Edital no 01/2026/SEAS-CONSEDH:** Foi lido o memorando e o Edital eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e considerando que o prazo de inscrição encontra-se extrapolado, ficou deliberado que o Edital será disponibilizado por aplicativo digital de comunicação WhatsApp apenas para conhecimento. 2. **III Congresso brasileiro de enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescentes:** Foi lido o convite e a programação do congresso que será realizado em Brasília/DF na data de 18 a 21 de maio. Ficando deliberada a participação de 4 (quatro) conselheiros de direitos considerando a paridade e a relevância na pauta como um todo e principalmente na construção da etapa Nacional de Revisão do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, e que os conselheiros que participarem do evento terão a responsabilidade de articulação local e



ID: 2659940 e CRC: 6B75FFEA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

representantes governamentais sendo Ana Paula e Lígia Maciel e os representantes da sociedade civil Francisco Marcos e Marcilene Patrício visto que os conselheiros entenderam que a prioridade de participação seria da conselheira por estar presente na deliberação. Ficando a cargo da Secretária da Mesa diretora realizar os encaminhamentos burocráticos necessários. 3. **Apresentação do trabalho da Comissão Permanente de Fundos e Orçamentos:** Foi lido o OFÍCIO Nº 124/CDC/CMDCA/2026 que encaminhou as indagações à SEMASF conforme deliberação da última plenária e na sequência foi lido o Ofício nº42/ADM-SEMASF/2026 contendo a resposta encaminhada pela SEMASF. O presidente da Comissão, conselheiro Osvaldo Cazuzu, apresentou à plenária a necessidade de trabalho da comissão. A secretária da mesa diretora Ana Paula se colocou à disposição para contribuir na abertura dos trabalhos da comissão, caso julgar necessário. Os conselheiros entenderam que a resposta não detalhou as indagações apresentadas e que cabe à comissão realizar o devido estudo para apresentar na próxima plenária a matéria. 4. **Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares:** Foi lido o Decreto nº 0446, de 10 de março de 2026, o qual altera a composição da referida Comissão, responsável pela apuração de infrações cometidas por Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções no Município de Ji-Paraná, modificando o Decreto nº 0330/2026. A vice-presidente Sirlene Muniz relatou que o CMDCA ao tomar conhecimento da nomeação dos membros da Comissão, expediu o OFÍCIO Nº 72/CDC/CMDCA/2026 datado em 06 de março de 2026, cientificando os membros das denúncias, e de suas atribuições e que o expediente fora encerrado contendo a seguinte orientação: "Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá encaminhar ao CMDCA o respectivo parecer conclusivo, contendo as análises e eventuais recomendações, para apreciação e deliberação do colegiado." Ao perceber que não haviam dado início aos trabalhos, expediu instrumento convocatório 01 onde deu ciência aos membros sobre a alteração do Decreto de composição e os convocou na data de 10 de abril para abertura dos trabalhos da comissão, caso não o tivessem feito. Na data marcada, devido a agenda da Presidente, a reunião foi acompanhada pela Vice-Presidente do CMDCA, conselheira Sirlene Muniz que após a leitura da Ata 1 de abertura dos trabalhos da Comissão Disciplinar, pontuou a necessidade dos trabalhos da comissão e que existe hoje no município, a Corregedoria Municipal e que os conselheiros tutelares, no exercício da sua função, revestidos de função pública, devem ser disciplinados como tal. Foi proposto que o CMDCA faça a indicação ao Prefeito Municipal

D: 2652960 e CRC: 6875DPBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

que haja alteração na Lei referente à Comissão Disciplinar para que seja atribuída à Corregedoria a função disciplinadora visto as condições de trabalho administrativo e competência técnica necessária para a atribuição tão delicada e séria. Os conselheiros pontuaram que a matéria já foi objeto de discussão e que não se sentem capazes de deliberar sobre essas matérias e que já foi alvo de outras manifestações mas sem resposta. E que a comissão do CMDCA teria o papel fiscalizador, normatizador e de acompanhamento, e a parte disciplinadora à cargo e competência da Corregedoria Municipal. Ficando deliberado que será realizada a leitura e estudo da legislação e os encaminhamentos necessários serão realizados. 5. **Edital Governamental:** A comissão de Políticas de Atendimento aos Direitos, responsável pela elaboração do Edital Governamental explicou que foram realizadas as reuniões para construção da minuta e que foram convidados para contribuição a Mesa diretora do CMDCA. Foi informado que o Processo 27/2025 foi extinto devido às falhas em sua instrução inicial conforme apontado em Parecer jurídico e que foi aberto um novo Processo Eletrônico sob o número 8377/2026 sendo lido seu termo de abertura. O referido processo encontra-se no setor jurídico da SEMASF e após ser analisado e devolvido, será posto novamente em pauta. Foi pontuado que a minuta do Edital ficou carente de delimitação de participação exclusiva no município e será corrigida. 6. **Relatório de Atividades da Comissão de Elaboração do Edital Governamental:** Foi lido o relatório que compõe o Processo 8377/2026 para apreciação do colegiado. O qual foi aprovado. 7. **Comissão de Visitas:** A conselheira Ana Paula explicou que os trabalhos estavam sendo realizados em conjunto pelos conselheiros até a regularização da comissão e que por este motivo irá apresentar as informações e que passará a ser de responsabilidade da presidente Marcilene. Informou que a comissão analisou os documentos de renovação de Inscrição do Redenção, Casa de Nazaré, GAAJIPA e Divina Providência que foram considerados aptos para certificação. Os documentos de renovação de inscrição da Instituição de Acolhimento Girassol, Família Acolhedora, ABADÁ e ORABAN foram analisados e encontram-se com pendências a serem sanadas e que após os devidos encaminhamentos, retornarão para nova análise da comissão. A documentação de inscrição da ASSOMAPDA foi analisada e considerada inapta a princípio por não estar em conformidade com o exigido em resolução balizadora e que será objeto de visita da comissão para melhor compreensão das atividades desenvolvidas. Foi sugerido

D: 2652960 e CRC: 6875DPBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

entidade Redenção será visitada devido a alteração de endereço. Ambas seriam visitadas na data de 05 de maio mas não tiveram disponibilidade para receber a comissão e que aguardam nova data oportuna. Os documentos da SEMES, Evolução, CASE, Resgate de Vidas, Creas PAEFI e Casa da Mulher foram recebidos e aguardam análise da comissão. 8. **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Foi lida a Nota Informativa Nº 01/2026 Sobre a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CMDCA) e reforçado que encontram-se à disposição dos Conselheiros o Documento Orientador e Documento base para a realização da Conferência no âmbito municipal. Foi deliberado sobre a formação da Comissão responsável pelos estudos e propostas responsável pela Conferência Municipal, ficando nomeados os conselheiros Rui Vieira, Francisco Marcos, Glória Maria, Osvaldo Cazuzu, Lígia Maciel, Marcilene, Daiane Araújo, Ivone Cristina e Ana Paula. 9. **Eleição do CMDCA:** Foi explicado que por um lapso, não foi observada a data de término do mandato dos conselheiros e que inicialmente compreendiam que era em julho de 2026. Devido a necessidade de nova eleição foi proposta a nomeação de Comissão Eleitoral sendo indicados os conselheiros Ana Paula, Francisco Marcos, Alice, Sílvia, Lígia, Marcilene e Matheus e como convidada representando a SEMASF, a senhora Tatiane Sene. Sendo necessária a expedição de resolução própria. 10. **Informes:** Foi mencionada pela Presidente Maria José a necessidade de maior participação dos conselheiros representantes do CMDCA nas reuniões do Comitê de Escuta Especializada para garantir a efetividade da representatividade do CMDCA. Os conselheiros solicitaram a sua substituição, visto o demasiado acúmulo de atividades laborais no momento. Ficou deliberado pela continuidade dos conselheiros e maior engajamento no andamento dos trabalhos do Comitê. Foi informada a necessidade de publicidade, nas plenárias do CMDCA, dos trabalhos realizados pelas Comissões permanentes e temporárias e que cabe aos membros, cobrar e se manifestar perante ao andamento destas atividades. Foi abordada a necessidade de discorrer sobre a identidade visual do FUMCRIANÇA que o CMDCA não encaminhou às entidades participantes do Edital 1/2025. Ficou deliberado que enquanto não for aprovada a nova identidade visual, permanecerá sendo utilizada a logo do FUMCRIANÇA com a sua Lei 2472/2013 de criação e será expedido ofício circular para todas as entidades participantes. Ficando aprovado por todos os presentes e deverá ser utilizada em todas as ações custeadas com recursos do fundo, sejam bem

D: 2652960 e CRC: 6875DPBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

foi lavrada por mim, Ana Paula S. Albuquerque, 1ª Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 0704, de 07 de abril de 2026.

Representantes do Poder Público

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
(SEMASF -Membro Titular)

Ana Paula da Silva Albuquerque
(SEMASF -Membro Suplente)

Lígia Maria do Nascimento Maciel da
Silva (SEMED -membro titular)

Maria Aparecida Gomes da Silva
(SEMED- membro Suplente)

Alice Saturnino (SEMUSA – membro
titular)

Sílvia Strelin (SEMUSA – membro
suplente)

Bruno Costa Ozame (SEMFAZ –
membro titular)

Cristiana de Oliveira (SEMFAZ –
membro suplente)

Amanda Petinati Domene (Fundação
Cultural – membro titular)

Taismara Figueiredo de Abreu
(Fundação Cultural – membro
suplente)

Osvaldo Cazuzu da Silva (SEMES –
membro titular)

Rui Vieira de Souza (SEMES –
membro suplente)

D: 2652960 e CRC: 6875DPBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Joaquim Teixeira dos Santos
(Gabinete do Prefeito – membro titular)

Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente)

Representantes da Sociedade Civil

Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)

José Antônio de Lima (CEDB – membro suplente)

Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)

Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)

Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)

Matheus Cristian de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro suplente)

Maria José da Silva (APAE – membro titular)

Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)

Angelita Farias Barboza Nogueira (JICRED - membro titular)

Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)

Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)

Dayane de Paula Teodoro (IPER - membro suplente)

ID: 2659940 e CRC: 6B75EPBA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REALIZADA DIA 06/05/2026 - 8h - CASA DOS CONSELHOS

	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1.	Osvaldo Casaca	SEMES	[Assinatura]
2.	Matheus Cristian de Souza Soares	Casa de Nazaré	[Assinatura]
3.	Marcilene Patricia Ribeiro de Assis	GAAJIPA	[Assinatura]
4.	Raquel M. de N. M. da Silva	Semead	[Assinatura]
5.	Francisco Marcos da Páscoa	IPER	[Assinatura]
6.	Alice Sotunino de Castro	SEMUSA	[Assinatura]
7.	Eva Vieira	SEMEL	[Assinatura]
8.	Gloria Maria Paula da Silva Mattara	Fundacao Jucel	[Assinatura]
9.	Evilene Maria	SEMASF	[Assinatura]
10.	Maria Jose da Silva	APAE	[Assinatura]
11.	Cino Paulos Albuquerque	semad	[Assinatura]
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			

ID: 2659940 e CRC: 6B75EPBA



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	9	06/05/2026
ID:	2659940	Processo
CRC:	CB010A3A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	06/05/2026 12:35:53	Finalização:
	06/05/2026 12:36:01	
MDS:	1DC4DF722788B15AA81AFFA55DE07F07	
SHA256:	103B17016C562CAEA38D04F714AA501C048AB6AB32B9DCBD6332B056A1DABE2B	
SÍMULA/Objeto:		
CMDCA aprova custeio para congresso de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes em Brasília 18 a 21 de maio		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 06/05/2026 12:35:53
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		06/05/2026 12:35:53
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução 367		06/05/2026 2659894

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2659940 e o CRC CB010A3A.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Marcilene Patricia Ribeiro de Assis
(Cantinho do Céu – membro titular)

Renata Tabarelli Kobayashi Colombo
(Cantinho do Céu – membro suplente)

ID: 2659940 e CRC: 6B75EPBA

20:11 e outras 2 pessoas

INSCRIÇÕES ABERTAS!

III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

De 18 a 21 de maio

Museu Nacional | Universidade de Brasília | Brasília/DF

834 20 39 152

mdhcbrazil Quatro dias de troca, construção coletiva e mobilização no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes 🌻

A programação reúne debates sobre o cenário atual, apresentações de trabalhos de todo o país e a revisão do Plano Nacional.

05/05/2026, 07:56

III Congresso Brasileiro de Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes - Programação

- III Congresso Brasileiro de Enfrentame... [Página inicial](#) [Programação](#) [Sobre](#)
- 09h às 17h – Etapa Nacional de Revisão do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, organizada por eixos:
- Saúde
 - Educação, ciência e tecnologia
 - Assistência social
 - Justiça e segurança pública
 - Esporte, lazer e cultura
 - Mídia e comunicação
 - Trabalho e turismo
 - Meio ambiente e direito à cidade
- 21 de maio (quinta-feira) | Museu Nacional – Brasília/DF
- 09h – Mesa de encerramento: desafios e perspectivas de implementação do Plano Nacional



ID: 2662949 e CRC: AE7E8440

III Congresso Brasileiro de Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes - Programação

- III Congresso Brasileiro de Enfrentame... [Página inicial](#) [Programação](#) [Sobre](#)

/sites.google.com/view/iiicbevcsa/programação

2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Convite	III Congresso	06/05/2026
ID:	2659945	Processo
CRC:	AE7E8440	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	06/05/2026 12:36:20	Finalização:
	06/05/2026 12:36:35	
MDS:	64946644C3F7694A3F164C6E5AEFFE9B	
SHA256:	2CFE84A1C1ED8FBCA294AA119954AD39506171FB9BB959858E3D3271380B296B	

Símbulo/Objeto: CMDCA aprova custeio para congresso de enfrentamento à violência sexual de crianças e adolescentes em Brasília 18 a 21 de maio

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 06/05/2026 12:36:20

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 06/05/2026 12:36:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução 367 06/05/2026 2659894

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2659945 e o CRC AE7E8440.

18 de maio (segunda-feira) | Museu Nacional – Brasília/DF

09h às 19h - Início das atividades do III Congresso Brasileiro

- 11h – Credenciamento
- 14h – Abertura
- 16h – Mesa de debate: Em que momento estamos no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes?
- 18h30 – Prêmio Neide Castanha

19 de maio (terça-feira) | UNB – Brasília/DF

09h às 17h – Apresentação de trabalhos selecionados, organizados por eixos temáticos:

- Políticas e planos de atendimento
- Violências sexuais on-line
- Modalidades de violências sexuais
- Sistema de justiça e segurança
- Participação cidadã de crianças e adolescentes
- Rede de proteção, fluxos e protocolos de atendimento.

/sites.google.com/view/iiicbevcsa/programação

1/2

ID: 2662169 e CRC: 6B75FFEA

Página 1.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resolução	367	07/05/2026
ID: 2662169	Processo	Documento
CRC: 6B75FFEA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 07/05/2026 09:03:57	Finalização: 07/05/2026 09:04:05	
MD5: 86BD27494765CE2F6DBF4CF5DA1C9B9A		
SHA256: 8079B022A3037A4FBE4A0BB9C52856127EECC02C9DA6BCDD44456A8EFC7BB741		

Súmula/Objeto:

CMDCA solicita a publicação das resoluções 367, 368 e 369

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 07/05/2026 09:03:57

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 07/05/2026 09:03:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 155 06/05/2026 2661353

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2662169 e o CRC 6B75FFEA.

II Representantes da Sociedade Civil:

- Francisco Marcos Gomes da Páscoa - Instituto Padre Ezequiel Ramin;
- Matheus Cristian de Souza - Casa de Nazaré;
- Marcilene Patrício Ribeiro de Assis - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná.

§1º A Comissão será coordenada por um de seus membros, escolhido entre seus pares na primeira reunião.

§2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo da Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- Elaborar e publicar o edital de convocação do processo eleitoral;
- Estabelecer critérios e procedimentos para habilitação das entidades;
- Receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição;
- Organizar e conduzir a assembleia de eleição;
- Proclamar o resultado final;
- Encaminhar o resultado para homologação pelo CMDCA;
- Dirimir dúvidas e decidir sobre casos omissos no processo eleitoral.

Art. 4º O processo eleitoral deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência, bem como as normas estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo CONANDA.

Art. 5º O cronograma do processo eleitoral será definido no edital a ser publicado pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 06 de maio de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224

Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 07/05/2026 às 08:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2661110 e o código verificador 2717519E.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ata 9		06/05/2026	2661341

Docto ID: 2661110 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



RESOLUÇÃO Nº 368/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha das entidades da Sociedade Civil para composição do CMDCA no biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.472/2013, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2472 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO o princípio da participação paritária entre governo e sociedade civil na composição dos Conselhos de Direitos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, legalidade e ampla participação no processo de escolha das entidades da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO as orientações normativas e Resoluções do CONANDA acerca da organização e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente bem como de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião ordinária realizada na data de seis de maio do ano em exercício, com Ata lavrada sob o número 9/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e execução do processo de escolha das entidades da sociedade civil que comporão o CMDCA de Ji-Paraná/RO no biênio 2026/2028.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I Representantes do Poder Público:

- Ana Paula da Silva Albuquerque - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Tatiane Sene Campos - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva - Secretaria Municipal de Educação;
- Alice Saturnino - Secretaria Municipal de Saúde;
- Silvia Strelin - Secretaria Municipal de Saúde.



Assinado em 06/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2661110 e CRC: 2717519E).

Página: 1/2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA Nº 9 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF - membro suplente); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Marcilene Patrício Ribeiro de Assis (GAAJIPA); Maria José da Silva (APAE); Glória Maria Paula da Silva Mattara (FUND. JICRED - membro suplente); Daiane Santos de Araújo (CEDB); Lígia Maria Maciel (SEMED); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré - membro suplente); Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF); Osvaldo Cazuzu da Silva (SEMES) e Alice Saturnino (SEMUSA). Às 8h18 a Secretária da Mesa diretora Ana Paula, abriu os trabalhos informando que o convite enviado pela SEMASF para abertura da Campanha "Faça Bonito" em alusão ao combate à exploração e violência sexual de crianças e adolescentes chegou em cima da hora e devido a pauta extensa, não foi possível remarcar a reunião ordinária, mas que devido a grande relevância do evento, a Presidente Maria José se ausentou da plenária para participar da abertura da campanha e que a plenária será presidida pela Vice-Presidente deste Colegiado, Sirlene Muniz que chegará na sequência. Os conselheiros manifestaram que o evento em alusão ao Maio Laranja é de extrema relevância para o colegiado e lamentam a não participação no evento devido ao conflito de data e que cabe aos organizadores se atentarem à articulação para efetiva participação de toda a Rede de Proteção em eventos como este. A pauta foi apresentada aprovada: 1. Memorando: 259/GAB-SEMASF/2026 - Edital no 01/2026/SEAS-CONSEDH: Foi lido o memorando e o Edital eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e considerando que o prazo de inscrição encontra-se extrapolado, ficou deliberado que o Edital será disponibilizado por aplicativo digital de comunicação WhatsApp apenas para conhecimento. 2. III Congresso brasileiro de enfrentamento à violência sexual contra criança e adolescentes: Foi lido o convite e a programação do congresso que será realizado em Brasília/DF na data de 18 a 21 de maio. Ficando deliberada a participação de 4 (quatro) conselheiros de direitos considerando a paridade e a relevância na pauta como um todo e principalmente na construção da etapa Nacional de Revisão do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, e que os conselheiros que participarem do evento terão a responsabilidade de articulação local e

Assinatura do referido plano municipal. Ficando deliberada a participação de 2 (dois)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

representantes governamentais sendo Ana Paula e Lígia Maciel e os representantes da sociedade civil Francisco Marcos e Marcilene Patrício visto que os conselheiros entenderam que a prioridade de participação seria da conselheira por estar presente na deliberação. Ficando a cargo da Secretária da Mesa diretora realizar os encaminhamentos burocráticos necessários. 3. **Apresentação do trabalho da Comissão Permanente de Fundos e Orçamentos:** Foi lido o OFÍCIO Nº 124/CDC/CMDCA/2026 que encaminhou as indagações à SEMASF conforme deliberação da última plenária e na sequência foi lido o Ofício nº42/ADM-SEMASF/2026 contendo a resposta encaminhada pela SEMASF. O presidente da Comissão, conselheiro Osvaldo Cazuzza, apresentou à plenária a necessidade de trabalho da comissão. A secretária da mesa diretora Ana Paula se colocou à disposição para contribuir na abertura dos trabalhos da comissão, caso julgar necessário. Os conselheiros entenderam que a resposta não detalhou as indagações apresentadas e que cabe à comissão realizar o devido estudo para apresentar na próxima plenária a matéria. 4. **Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares:** Foi lido o Decreto nº 0446, de 10 de março de 2026, o qual altera a composição da referida Comissão, responsável pela apuração de infrações cometidas por Conselheiros Tutelares no exercício de suas funções no Município de Ji-Paraná, modificando o Decreto nº 0330/2026. A vice-presidente Sirlene Muniz relatou que o CMDCA ao tomar conhecimento da nomeação dos membros da Comissão, expediu o OFÍCIO Nº 72/CDC/CMDCA/2026 datado em 06 de março de 2026, cientificando os membros das denúncias, e de suas atribuições e que o expediente fora encerrado contendo a seguinte orientação: "Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá encaminhar ao CMDCA o respectivo parecer conclusivo, contendo as análises e eventuais recomendações, para apreciação e deliberação do colegiado." Ao perceber que não haviam dado início aos trabalhos, expediu instrumento convocatório 01 onde deu ciência aos membros sobre a alteração do Decreto de composição e os convocou na data de 10 de abril para abertura dos trabalhos da comissão, caso não o tivessem feito. Na data marcada, devido a agenda da Presidente, a reunião foi acompanhada pela Vice-Presidente do CMDCA, conselheira Sirlene Muniz que após a leitura da Ata 1 de abertura dos trabalhos da Comissão Disciplinar, pontuou a necessidade dos trabalhos da comissão e que existe hoje no município, a Corregedoria Municipal e que os conselheiros tutelares, no exercício da sua função, revestidos de função pública, devem ser disciplinados como tal. Foi proposto que o CMDCA faça a indicação ao Prefeito Municipal

D: 2662389 e CRC: 68050238



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

entidade Redenção será visitada devido a alteração de endereço. Ambas seriam visitadas na data de 05 de maio mas não tiveram disponibilidade para receber a comissão e que aguardam nova data oportuna. Os documentos da SEMES, Evolução, CASE, Resgate de Vidas, Creas PAEFI e Casa da Mulher foram recebidos e aguardam análise da comissão. 8. **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Foi lida a Nota Informativa Nº 01/2026 Sobre a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CMDCA) e reforçado que encontram-se à disposição dos Conselheiros o Documento Orientador e Documento base para a realização da Conferência no âmbito municipal. Foi deliberado sobre a formação da Comissão responsável pelos estudos e propostas responsável pela Conferência Municipal, ficando nomeados os conselheiros Rui Vieira, Francisco Marcos, Glória Maria, Osvaldo Cazuzza, Lígia Maciel, Marcilene, Daiane Araújo, Ivone Cristina e Ana Paula. 9. **Eleição do CMDCA:** Foi explicado que por um lapso, não foi observada a data de término do mandato dos conselheiros e que inicialmente compreendiam que era em julho de 2026. Devido a necessidade de nova eleição foi proposta a nomeação de Comissão Eleitoral sendo indicados os conselheiros Ana Paula, Francisco Marcos, Alice, Sílvia, Lígia, Marcilene e Matheus e como convidada representando a SEMASF, a senhora Tatiane Sene. Sendo necessária a expedição de resolução própria. 10. **Informes:** Foi mencionada pela Presidente Maria José a necessidade de maior participação dos conselheiros representantes do CMDCA nas reuniões do Comitê de Escuta Especializada para garantir a efetividade da representatividade do CMDCA. Os conselheiros solicitaram a sua substituição, visto o demorado acúmulo de atividades laborais no momento. Ficou deliberado pela continuidade dos conselheiros e maior engajamento no andamento dos trabalhos do Comitê. Foi informada a necessidade de publicidade, nas plenárias do CMDCA, dos trabalhos realizados pelas Comissões permanentes e temporárias e que cabe aos membros, cobrar e se manifestar perante ao andamento destas atividades. Foi abordada a necessidade de discorrer sobre a identidade visual do FUMCRIANÇA que o CMDCA não encaminhou às entidades participantes do Edital 1/2025. Ficou deliberado que enquanto não for aprovada a nova identidade visual, permanecerá sendo utilizada a logo do FUMCRIANÇA com a sua Lei 2472/2013 de criação e será expedido ofício circular para todas as entidades participantes. Ficando aprovado por todos os presentes e deverá ser utilizada em todas as ações custeadas com recursos do fundo, sejam bem planejadas e de custeio. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 10h53 e esta Ata

D: 2662389 e CRC: 68050238



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

que haja alteração na Lei referente à Comissão Disciplinar para que seja atribuída à Corregedoria a função disciplinadora visto as condições de trabalho administrativo e competência técnica necessária para a atribuição tão delicada e séria. Os conselheiros pontuaram que a matéria já foi objeto de discussão e que não se sentem capazes de deliberar sobre essas matérias e que já foi alvo de outras manifestações mas sem resposta. E que a comissão do CMDCA teria o papel fiscalizador, normalizador e de acompanhamento, e a parte disciplinadora à cargo e competência da Corregedoria Municipal. Ficando deliberado que será realizada a leitura e estudo da legislação e os encaminhamentos necessários serão realizados. 5. **Edital Governamental:** A comissão de Políticas de Atendimento aos Direitos, responsável pela elaboração do Edital Governamental explicou que foram realizadas as reuniões para construção da minuta e que foram convidados para contribuição a Mesa diretora do CMDCA. Foi informado que o Processo 27/2025 foi extinto devido às falhas em sua instrução inicial conforme apontado em Parecer jurídico e que foi aberto um novo Processo Eletrônico sob o número 8377/2026 sendo lido seu termo de abertura. O referido processo encontra-se no setor jurídico da SEMASF e após ser analisado e devolvido, será posto novamente em pauta. Foi pontuado que a minuta do Edital ficou carente de delimitação de participação exclusiva no município e será corrigida. 6. **Relatório de Atividades da Comissão de Elaboração do Edital Governamental:** Foi lido o relatório que compõe o Processo 8377/2026 para apreciação do colegiado. O qual foi aprovado. 7. **Comissão de Visitas:** A conselheira Ana Paula explicou que os trabalhos estavam sendo realizados em conjunto pelos conselheiros até a regularização da comissão e que por este motivo irá apresentar as informações e que passará a ser de responsabilidade da presidente Marcilene. Informou que a comissão analisou os documentos de renovação de Inscrição do Redenção, Casa de Nazaré, GAAJIPA e Divina Providência que foram considerados aptos para certificação. Os documentos de renovação de inscrição da Instituição de Acolhimento Girassol, Família Acolhedora, ABADÁ e ORABAN foram analisados e encontram-se com pendências a serem sanadas e que após os devidos encaminhamentos, retornarão para nova análise da comissão. A documentação de inscrição da ASSOMAPDA foi analisada e considerada inapta a princípio por não estar em conformidade com o exigido em resolução balizadora e que será objeto de visita da comissão para melhor compreensão das atividades desenvolvidas. Foi sugerido que seja oficiada à entidade sobre a negativa de inscrição antes da visita técnica. A

D: 2662389 e CRC: 68050238



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

foi lavrada por mim, Ana Paula S. Albuquerque, 1ª Secretária deste Colegiado e após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

Relação Nominal em Conformidade com Decreto N. 0704, de 07 de abril de 2026.

Representantes do Poder Público	
Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF -Membro Titular)	
Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMASF -Membro Suplente)	
Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva (SEMED -membro titular)	
Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED- membro Suplente)	
Alice Saturnino (SEMUSA – membro titular)	
Sílvia Strelin (SEMUSA – membro suplente)	
Bruno Costa Ozame (SEMFAZ – membro titular)	
Cristiana de Oliveira (SEMFAZ – membro suplente)	
Amanda Petinati Domene (Fundação Cultural – membro titular)	
Taismara Figueiredo de Abreu (Fundação Cultural – membro suplente)	
Osvaldo Cazuzza da Silva (SEMES – membro titular)	
Rui Vieira de Souza (SEMES – membro suplente)	

D: 2662389 e CRC: 68050238



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Joaquim Teixeira dos Santos
(Gabinete do Prefeito – membro titular)

Paula de Brito Martins (Gabinete do Prefeito – membro suplente)

Representantes da Sociedade Civil

Daiane Santos de Araújo (CEDB – membro titular)

José Antônio de Lima (CEDB – membro suplente)

Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante – membro titular)

Rosecleide Ferreira San Tiago (Grilo Falante – membro suplente)

Ivone Cristina de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro titular)

Matheus Cristian de Souza Soares (Casa de Nazaré – membro suplente)

Maria José da Silva (APAE – membro titular)

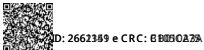
Maurélia Dyane dos Santos Carvalho (APAE – membro suplente)

Angelita Farias Barboza Nogueira (JICRED - membro titular)

Glória Maria Paula da Silva Mattara (JICRED - membro suplente)

Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER - membro titular)

Dayane de Paula Teodoro (IPER - membro suplente)



ID: 2662389 e CRC: 68090A28

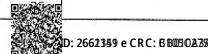


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, REALIZADA DIA 06/05/2026 - 8h - CASA DOS CONSELHOS

	NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1.	Paulo Cesar	SEMES	[Assinatura]
2.	Matheus Cristian de Souza Soares	Casa de Nazaré	[Assinatura]
3.	Marcilene Patricia Ribeiro de Assis	GAAJIPA	[Assinatura]
4.	Paula M. de N. M. da Silva	Semead	[Assinatura]
5.	Francisco Marcos da Páscoa	IPER	[Assinatura]
6.	Alice Estupino de Castro	SEMUSA	[Assinatura]
7.	Lucas Vilela	SEMEL	[Assinatura]
8.	Glória Maria Paula da Silva Mattara	Fundação Jucel	[Assinatura]
9.	Evilene Maria	SEMASF	[Assinatura]
10.	Maria José da Silva	APAE	[Assinatura]
11.	Cino Paulos Albuquerque	Semead	[Assinatura]
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			



ID: 2662389 e CRC: 68090A28



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	9	06/05/2026
ID:	2661341	
CRC:	CB010A3A	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	06/05/2026 17:09:25	Finalização: 06/05/2026 17:09:34
MDS:	1DC4DF722788B15AA81AFFA55DE07F07	
SHA256:	103B17016C562CAEA38D04F714AA501C048AB6AB32B9DCBD6332B056A1DABE2B	
Símbulo/Objeto:	CMDCA comissão eleitoral 2026 a 2028	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 06/05/2026 17:09:25
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		06/05/2026 17:09:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução	368	06/05/2026 2661110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2661341 e o CRC CB010A3A.

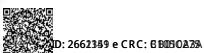


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Marcilene Patricia Ribeiro de Assis
(Cantinho do Céu – membro titular)

Renata Tabarelli Kobayashi Colombo
(Cantinho do Céu – membro suplente)



ID: 2662389 e CRC: 68090A28



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	368	07/05/2026
ID:	2662159	Processo
CRC:	B105C275	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	07/05/2026 09:02:56	Finalização:
	07/05/2026 09:03:06	
MD5:	9B5D5061314147D32490B7735E859A4	
SHA256:	19644AC07BCDF11F3687740E8B0CFC8E803F819CCA7D62D7FB14C41FEB3EEAD	
SÍMULA/Objeto:		
CMDCA solicita o de publicação das resoluções 367, 368 e 369		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		07/05/2026 09:02:56
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 155	06/05/2026	2661353

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2662159 e o CRC B105C275.

I Representantes do Poder Público:

- Ana Paula da Silva Albuquerque - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva - Secretaria Municipal de Educação;
- Oswaldo Cazusa da Silva - Secretaria Municipal de Esportes;
- Rui Vieira de Souza - Secretaria Municipal de Esportes.

II Representantes da Sociedade Civil:

- Daiane Santos de Araújo - Centro Educativo Dom Bosco;
- Ivone Cristina de Souza Soares - Casa de Nazaré;
- Glória Maria Paula da Silva Mattara - Fundação Ji-Cred;
- Francisco Marcos Gomes da Páscoa - Instituto Padre Ezequiel Ramin;
- Marcilene Patrício Ribeiro - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná.

III Representação de Adolescentes:

- Evelly Lorrane dos Santos Muniz - Divina Providência;
- Maria Clara de Souza Gomes - Divina Providência;
- Caio Souza Procópio da Silva - Fundação Ji-Cred;
- Felype Alexandre Pires - Centro Educativo Dom Bosco;
- Amanda Romero Giberti Da Silva - Centro Educativo Dom Bosco;
- Leticia Vitoria Satio Priore - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 08 de junho de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Maria José da Silva

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224

Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA, em 08/06/2026 às 15:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2745956 e o código verificador AAA514D6.

DocId: 2745956 v1



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 369/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n. 2472/2013 o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), combinado com o art. 8º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 2.472/2013, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2472 de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo CONANDA para a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Informativa nº 01/2026/CONANDA, que orienta a realização das etapas municipais, estaduais e nacional da Conferência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação da sociedade civil, do poder público e, especialmente, de crianças e adolescentes na formulação e avaliação das políticas públicas;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião ordinária realizada na data de seis de maio do ano em exercício, com Ata lavrada sob o número 9/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução da Conferência Municipal, etapa preparatória para a 13ª Conferência Nacional.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes governamentais, da sociedade civil e de adolescentes conforme segue:



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	369	11/06/2026
ID:	2758858	Processo
CRC:	F7DFE339	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	11/06/2026 10:26:53	Finalização:
	11/06/2026 10:27:27	
MD5:	142B797B97CF671956532F402FBCA23E	
SHA256:	1663AD64CFAB537E DD0A1B7E5BF22A185C1BBA23389D5A6B6F8918F9C5FE3888B	
SÍMULA/Objeto:		
CMDCA solicita o de publicação das resoluções 367, 368 e 369		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		11/06/2026 10:26:53
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 155	06/05/2026	2661353

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2758858 e o CRC F7DFE339.



PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 017, de 10 de junho de 2026.

Designa fiscais técnicos para acompanhar execução da obra de reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes - objeto dos autos do processo nº 1-452/2023/SEMASF/SEMPPLAN

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 ([ID 1495325](#)).

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

Art. 1º - Resolve designar os servidores abaixo, para exercer as funções de **FISCAIS TÉCNICOS** de contrato referente à execução da reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes:**FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO Titulares:**

- 1 - **Tainá Froes Linhares** - Matrícula: 999232 Cargo em Comissão - Engenheira Civil CREA: 20099-D/RO
- 2 - **Jheyison Zaffari dos Santos** - Matrícula: 999195 - Cargo em Comissão - Engenheiro Civil CREA:24401-D/RO
- 3 - **Cíntia Rocha Silva** - Matrícula: 999563 Cargo em Comissão - Arquiteta e Urbanista CAU: A-272562-2
- 4 - **Carlos Vinicius França Barbosa** - Matrícula: 98249 - Cargo em Comissão - Engenheiro Eletricista CREA: 17928-D/RO

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Suplente

Edward Luis Fabris - Matrícula: 10080 - Engenheiro Civil CREA: 5060198270 SP/D efetivo.
Gabriel Mezzaroba Abramowski - Matrícula: 999821 - Cargo em Comissão - Engenheiro Eletricista CREA: 49284-D/MT

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e [Instrução Normativa 04/CGM/2024 de 09/05/2025 \(ID 1738695\)](#).

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Portaria 17 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2753802 e CRC: 8678FD91).

Pág: 1/2

VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

VIII- Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
 Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 10/06/2026 às 09:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2753802** e o código verificador **8678FD91**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 121	11/06/2026	2758879

Referência: [Processo nº 16-57/2026](#). Docto ID: 2753802 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 018, de 10 de junho de 2026.

Designa gestor e fiscal administrativa de contrato que tem por objeto a execução da reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes, autuados nos autos do processo n. 1-452/2023/SEMASF/SEMPPLAN.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **RENATO ANTONIO FUVERKI**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 0103, de 08 de janeiro de 2025 ([ID 1495325](#)).Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c [Instrução Normativa 04/CGM/2024 de 09/05/2025 \(ID 1738695\)](#).**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, abaixo designadas, para acompanhar a execução do contrato que tem por objeto a execução da reforma dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes:

VIVIANE SIMONELLI FARIA, matrícula 998196, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de GESTORA DO CONTRATO; e**TAIS CORREIA ALVES** - Matrícula 97023 - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato designado possua as seguintes qualificações:

- I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II- Habilidades de comunicação e negociação.
- III- Capacidade analítica e organizacional.

Portaria 18 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754119 e CRC: 67449015).

Pág: 1/3

IV- Visão estratégica e proatividade.

V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar noprocesso eletrônico administrativo:

- a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
- b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
- c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
- d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo Ido anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

RENATO ANTONIO FUVERKI
 Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

Cientes de forma eletrônica:

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 10/06/2026 às 11:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2754119** e o código verificador **67449D15**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2606100031	10/06/2026	2755487

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 121		11/06/2026	2758879

Referência: [Processo nº 16-57/2026](#). Docto ID: 2754119 v1



o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 5º. A servidora passará a condição de inativo a partir de 01/06/2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos à concessão do benefício de 01 de junho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2026.

[Assinado eletronicamente]
EDISIO GOMES BARROSO
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1125/2025

Portaria 18 de 10/06/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2754119 e CRC: 67449D15).

Pág: 3/3



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA Nº 118/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **ELIZETE JULIA DE LIMA**.”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-11092/2023 e Determinação Judicial do Processo PJE nº 7014356-71.2023.8.22.0005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais à servidora **ELIZETE JULIA DE LIMA**, matrícula nº 1877, Agente de Limpeza Urbana, admitida na Prefeitura de Ji-Paraná em 01/03/1989, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, vinculada ao regime celetista de 01/03/1989 até 31/07/2005 e ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III, do Art. 32, e caput e § 10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, e em cumprimento a Determinação Judicial do Processo PJE nº 7014356-71.2023.8.22.0005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	118/IPREJI/2026	29/05/2026

ID:	Processo	Documento
2729283	4-11092/2023	

Processo: 4-11092/2023

Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva

Criação: 29/05/2026 12:24:01 Finalização: 29/05/2026 12:32:39

MD5: 10D3BD946DA9706006EF205BFA965D30

SHA256: 91B8EA00AC02ACA0FEFE971F48C77CBA4314E3B3F9BF6C21A0B84832D7ABB979

Símbulo/Objeto:
 Portaria nº 118/IPREJI/2026, Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **ELIZETE JULIA DE LIMA**, mediante determinação judicial do processo 7014356-71.2023.8.22.0005, a partir de 01 de junho de 2026.

INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	29/05/2026 12:26:11

ASSUNTOS	
CONCESSÃO	29/05/2026 12:26:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	29/05/2026 13:09:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2729283 e o CRC 85882A29.





PORTARIA Nº 119/IPREJI/2026

“Exonera Adriana Pacheco Kagueyama ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar **Adriana Pacheco Kagueyama** ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 02 de junho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 01 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Publicação:
Período/local

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM INTEGRALIDADE E PARIDADE

PORTARIA Nº 120/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria na regra de Integralidade e Paridade de Professor Magistério P-I-40H à servidora ROZELY FELIPE.”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-13975/2023 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7014650-89.2024.8.22.0005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade** de Professor, à servidora **ROZELY FELIPE**, matrícula nº 3035, Professora Magistério- P-I-40H, admitida em 27/01/1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2732269 e CRC: E66F19F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria 119-IPREJI-2026-	01/06/2026
ID:	2732269	Processo Documento
CRC:	E66F19F	
Processo:	4-9980/2026	
Usuário:	MARIA GLARETE MENSCH	
Criação:	01/06/2026 12:05:17	Finalização: 01/06/2026 12:11:50
MD5:	3A51DFBE71CF22E062ED00D6712646C3	
SHA256:	B8B94503A078DB96B24D8212454E562EA2BE3C6E734883E15ACC64E8982BE9D	

Símbulo/Objeto:
Portaria 119-IPREJI-2026- Exonera ADRIANA PACHECO KAGUEYAMA.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	01/06/2026 12:07:26
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	01/06/2026 12:07:09
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	01/06/2026 12:29:03
--	----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2732269 e o CRC E66F19F.



ID: 2732269 e CRC: E66F19F



Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 03 de junho de 2026, implantado em folha de pagamento a partir de 03 de junho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



DiáProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrºnicos

Página 1.

ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2



ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	120/IPREJI/2026	01/06/2026	
ID:	2731149	Processo	Documento
CRC:	7C0AE624		
Processo:	4-13975/2023		
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação:	01/06/2026 10:04:09	Finalização:	01/06/2026 10:11:05
MD5:	543AA72C10C69806611F610D77A2A603		
SHA256:	48B79C7DE9669175C8A0943FD9054499AE9C8C8C676126A96C7A85C993CF3CF2		
Síntese/Objeto:			
PORTARIA Nº 120/IPREJI/2026 Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria na regra de Integralidade e Paridade de Professor Magistério P-I-40H - servidora ROZELY FELIPE, mediante determinação judicial do processo TJ RO 7014650-89.2024.8.22.0005, a partir de 03 de junho de 2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 01/06/2026 10:06:07			
ASSUNTOS			
CONCESSÃO 01/06/2026 10:06:13			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	01/06/2026 10:18:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2731149 e o CRC 7C0AE624.			

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	121/IPREJI/2026	02/06/2026	
ID:	2733844	Processo	Documento
CRC:	66F7A089		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação:	02/06/2026 07:19:34	Finalização:	02/06/2026 07:26:03
MD5:	87D3808CB4EAAF09BC7725F8A005C397		
SHA256:	0CA9F33EC21788CBF7E67CC6D0BF91FB21F9A3FA1C43FF2BA070E1D1F65C5BA9		
Síntese/Objeto:			
Portaria nº 121/IPREJI/2026 Nomeia ADRIANA PACHECO KAGUEYAMA no cargo em comissão de Coordenadora Geral Administrativo, a partir de 02 de junho de 2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 02/06/2026 07:22:02			
ASSUNTOS			
Nomeação 02/06/2026 07:22:09			
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	02/06/2026 11:30:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2733844 e o CRC 66F7A089.			

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.

ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2

PORTARIA Nº 121/IPREJI/2026

“Nomeia Adriana Pacheco Kagueyama para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada **ADRIANA PACHECO KAGUEYAMA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Geral Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 02 de junho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1125/2025

Publicação:

Período/Local:

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos Página 1.

ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2

PORTARIA Nº 122/IPREJI/2026

“Nomeia Erickson Viana Santana para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado **ERICKSON VIANA SANTANA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 02 de junho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1125/2025

Publicação:

Período/Local:



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	122/IPREJ/2026	02/06/2026

ID:	Processo	Documento
2734743		
CRC: AB33DBB4		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação: 02/06/2026 09:33:32	Finalização: 02/06/2026 09:36:43	
MDS: D9F4B8760BA8D539D98D6A293D7D2401		
SHA256: B678C32E0F474134A8766B8A768956E5F9C72C6DAE69669817DAE8E487B459F5		

Síntese/Objeto:

Portaria nº 122/IPREJ/2026 - Nomeia Erickson Viana Santana para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/IPREJ, a partir de 02 de junho de 2026.

INTERESSADOS

Nome	Data
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	02/06/2026 09:34:46

ASSUNTOS

Assunto	Data
Nomeação	02/06/2026 09:34:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
EDISIO GOMES BARROSO - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	02/06/2026 11:30:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2734743 e o CRC AB33DBB4.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 123/IPREJ/2026	08/06/2026

ID:	Processo	Documento
2744925		
CRC: A49AECBD		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Kaylaine de Oliveira Tonette		
Criação: 08/06/2026 10:33:39	Finalização: 08/06/2026 10:35:04	
MDS: 4AFB310475BA35C6CDD1CE07C67236A3		
SHA256: F95414E1109B11808F24E4EFB231C0A9900B1312D64F760FFCCA34A752FA5C		

Síntese/Objeto:

CONCEDE PRAZO ADICIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/IPREJ/PMJP/2026, QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI E A EMPRESA RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

INTERESSADOS

Nome	Data
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	08/06/2026 10:34:41

ASSUNTOS

Assunto	Data
Portaria	08/06/2026 10:34:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
EDISIO GOMES BARROSO - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	08/06/2026 11:01:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2744925 e o CRC A49AECBD.

Dir:Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2



PORTARIA Nº 123/IPREJI/2026

CONCEDE PRAZO ADICIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/IPREJI/PMJP/2026, QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI E A EMPRESA RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações,

Considerando que a empresa RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, entregou o RELATÓRIO DE ESTUDO E SUGESTÕES ATUARIAIS, no dia 29/04/2026;

Considerando que a necessidade da entrada pelo Município de informações técnicas expedidas pelo Município de Ji-Paraná relativas a retenção do imposto de renda retido na fonte;

Considerando a necessidade de prazo razoável para elaboração de estudo técnico de impacto considerando as informações das receitas do imposto de renda retido na fonte;

Considerando ainda, que o contrato acima citado tem validade até 24/02/2027, conforme cláusula segunda - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, porém o Termo de Referência instrui como Etapas e Cronograma (Ciclo de Execução) a sua execução total em 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da ordem de Serviços, que foi a partir de 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo de execução do serviço, por mais 30 (trinta) dias a contar de 04/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/06/2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 03 de junho de 2026.

Edisio Gomes Barroso
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



ID: 2758926 e CRC: A59AE2BD

Dir:Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2



PORTARIA Nº 124/IPREJI/2026

"Exonera Oscar de Oliveira ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI"

EDISIO GOMES BARROSO Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar **Oscar de Oliveira** ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 08 de junho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 08 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Publicação:

Período/local



ID: 2758958 e CRC: A54620EE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	124/IPREJ/2026	08/06/2026
ID:	2744953	Processo Documento
CR:	2D7620EE	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	08/06/2026 10:34:31	Finalização:
	08/06/2026 10:50:19	
MD5:	69B8721B8CF0E34EDC0007B6194A073A	
SHA256:	E74F39AA224AE3DCB50480A4858913A409752784080CCFA39ADC15EFC971B748	
Síntese/Objeto:		
Portaria 124/IPREJ/2026- Exonera Oscar de Oliveira ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/IPREJI, a partir de 08 de junho de 2026.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 08/06/2026 10:37:20		
ASSUNTOS		
EXONERAÇÃO 08/06/2026 10:37:26		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 08/06/2026 11:01:56		

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2744953 e o CRC 2D7620EE.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	125/IPREJ/2026	09/06/2026
ID:	2748397	Processo Documento
CR:	1458221E	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	09/06/2026 08:14:09	Finalização:
	09/06/2026 08:30:08	
MD5:	E0BC707794F95078B2A035144BC9A9FC	
SHA256:	E30A2D4379D62A6F90B324CE962708E79DD687B58837DDF710FE4B6C1111E575	
Síntese/Objeto:		
Portaria nº 125/IPREJ/2026- Nomeia Oscar de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Conservação do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/IPREJI, a partir de 09 de junho de 2026		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 09/06/2026 08:15:12		
ASSUNTOS		
Nomeação 09/06/2026 08:15:18		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 09/06/2026 08:37:37		

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2748397 e o CRC 1458221E.

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2



PORTARIA Nº 125/IPREJI/2026

“Nomeia Oscar de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Conservação do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado **OSCAR DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Conservação do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 09 de junho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1125/2025

Publicação:

Período/local:

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2



PORTARIA Nº 126/IPREJI/2026

“Exonera Miriam Regina Portela Bonfim ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI”

EDISIO GOMES BARROSO Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar **Miriam Regina Portela Bonfim** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 09 de junho de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Publicação:

Período/local:



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2758398 e CRC: A48F720B2



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

ID: 2758356 e CRC: A54F7370B2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	126/IPREJ/2026	09/06/2026
ID:	2751750	Processo Documento
CRC:	91173778	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	09/06/2026 12:56:46	Finalização:
	09/06/2026 13:04:29	
MDS:	9661E0475A633BADB03E6B6496A89A11	
SHA256:	52EBC8E7DD377E6B72AD8FBDC300F6CF00A247EC2D51C3BF55850F52664EF6	

Súmula/Objeto:

Portaria nº 126/IPREJ/2026- Exonera Miriam Regina Portela Bonfim ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/IPREJI, a partir de 09 de junho de 2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANA RO 09/06/2026 13:00:53

ASSUNTOS

EXONERAÇÃO 09/06/2026 13:01:06

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 09/06/2026 15:18:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2751750 e o CRC 91173778.



de 2026, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 103/19).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito da instituidora da pensão, 24 de abril de 2026, conforme o disposto no inciso II do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2



ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 127/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor **ODAIR BATISTA MENEQUELLI**”.

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-9301/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** Vitalícia com a cota parte de 60% (sessenta por cento) ao senhor **ODAIR BATISTA MENEQUELLI**, brasileiro, dependente na condição de cônjuge da aposentada (*de cujus*) **LUCIMAR DUTRA DE MEDEIROS MENEQUELLI**, cadastro/matricula nº 10238, aposentada na data do óbito.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, calculados na forma do §1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná – IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do óbito da instituidora em 24 de abril

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2758996 e CRC: A545428D2

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2758094 e CRC: A545428D2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	127/IPREJ/2026	10/06/2026
ID:	2755094	Processo Documento
CRC:	10C5488D	
Processo:	4-9301/2026	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	10/06/2026 11:12:59	Finalização:
	10/06/2026 11:34:34	
MDS:	A04D4AE A884FCB BA6770815FB6EBC728	
SHA256:	ED769F97D5C3FD983FCC E091067F0A4226CD75A3991CEA64B3FEA76A6AD83728	

Súmula/Objeto:

Portaria nº 127/IPREJ/2026 Concede benefício de Pensão por Morte ao senhor **ODAIR BATISTA MENEQUELLI**, na condição de dependente/conjuge da ex-aposentada **LUCIMAR DUTRA DE MEDEIROS MENEQUELLI**, a partir da data do óbito em 24/04/2026.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANA RO 10/06/2026 11:28:18

ASSUNTOS

PORTARIA 10/06/2026 11:28:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 10/06/2026 11:40:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2755094 e o CRC 10C5488D.

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	128/IPREJI/2026	10/06/2026
ID:	2756403	Processo
CRC:	FDE69FCB	Documento
Processo:	4-8553/2026	
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva	
Criação:	10/06/2026 13:33:28	Finalização:
	10/06/2026 13:52:37	
MDS:	C7C9A925A5ADDE7788AE385E7670122C	
SHA256:	E60C2A74D401079B0F720B34CB3FB96A5E9B5C75B45633C05834B64B5F474260	

SÍMULA/Objeto:

Portaria nº 128/IPREJI/2026 Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora IVETE PEREIRA SILVA e VITÓRIA LORRAYNE GODOI ALBUQUERQUE.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI JI-PARANÁ RO 10/06/2026 13:35:22

ASSUNTOS

CONCESSÃO 10/06/2026 13:38:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 10/06/2026 14:09:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2756403 e o CRC FDE69FCB.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 128/IPREJI/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora IVETE PEREIRA SILVA e VITÓRIA LORRAYNE GODOI ALBUQUERQUE".

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos dos Processos nº 4-8553/2026 e 4-8138/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** Vitalícia com a cota parte de 50% (cinquenta por cento) à senhora **IVETE PEREIRA SILVA**, brasileira, dependente na condição de cônjuge do ex-servidor (*de cujus*) **LOURIVAL ALBUQUERQUE PEREIRA**, cadastro/matricula nº 12652, ativo na data do óbito.

Art. 2º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte** temporariamente com a cota parte de 50% (cinquenta por cento) à **VITÓRIA LORRAYNE GODOI ALBUQUERQUE**, brasileira, dependente na condição de filha do ex-servidor (*de cujus*) **LOURIVAL ALBUQUERQUE PEREIRA**, cadastro/matricula nº 12652, ativo na data do óbito.

Art. 3º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, calculados na forma do §1º do art. 42 da Lei Municipal nº 1403/2005.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 2756403 e CRC: A54FC2D2



Art. 4º. A concessão do benefício está em conformidade §7º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com os artigos 42 a 48 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Art. 5º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ji-Paraná - IPREJI custeará o benefício de Pensão por Morte a contar data do óbito em 13 de março de 2026, e efetuará o reajuste deste benefício de acordo com o § 8º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 103/19).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do óbito do instituidor da pensão, 13 de março de 2026, conforme o disposto no inciso II do Art. 43 da Lei Municipal nº 1.403/2005.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 2756403 e CRC: A54FC2D2

Dir. Proc. - Gest. e Integração de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 081/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-6526/2020, e conforme determinação judicial do Processo PJE nº 7001197-32.2021.8.22.0005 TJ-RO, e de conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **JESUS ELOI DE CARVALHO**, matrícula nº 2921, exercente do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, admitido em 30/03/1992, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994, com o tempo de contribuição de 6.572 dias, ou dezoito anos e dois dias, alcançando 51,44% do tempo de contribuição exigido (12.775 dias), resultando no valor de R\$ 1.234,50 (Mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), com majoração de R\$ 85,50 para atingir o valor do salário mínimo vigente de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, conforme determinação judicial do Processo PJE nº 7001197-32.2021.8.22.0005 TJ-RO.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social -RGPS conforme dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de Agosto de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 18 de Julho de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022

Publicação: Período/local:



Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261-Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	081/PREJ/2023	21/07/2023
ID:	225909	Processo Documento
CRC:	198A3445	
Processo:	4-6526/2020	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	21/07/2023 13:18:48	Finalização: 21/07/2023 13:22:20
MD5:	FD0932794241184E96B4838F0E2D2880	
SHA256:	4CDAE6F3AAA8AA1856F89719AF38E3637A404E81DFBDC967F234C5AD7AC619	
Objeto: ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR JESUS ELOI DE CARVALHO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO PROCESSO PJE nº 7001197-32.2021.8.22.0005 TJ-RO.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		21/07/2023 13:21:15
ASSUNTOS		
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE		21/07/2023 13:20:31
ASSINANTES		
MARCELIA VIEIRA DE OLIVEIRA		24/07/2023 14:51:27
INES DA SILVA PRIMO E SILVA		24/07/2023 17:25:06
GABRIEL GOMES DE SOUZA		25/07/2023 07:59:12
EDUARDA LIMA DE ALMEIDA		25/07/2023 12:53:52
THILANA KSILA KUSSLER		25/07/2023 13:33:40
SILAS ROSALINO DE QUEIROZ		26/07/2023 08:20:17
João Mateus Duarte Ferreira		28/07/2023 11:15:47
JOSSE MARCIANO SILVA		01/08/2023 10:32:12
EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS		01/08/2023 12:23:37
JOSSE MARCIANO SILVA		11/08/2023 10:32:15
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Interno 85008		25/07/2023 230087
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	Diretora de Gestão e Previdência
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	Agostinho Castello Branco Filho	DIRETOR-PRESIDENTE
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 225909 e o CRC 198A3445.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portarias	11/06/2026
ID:	2758316	Processo Documento
CRC:	A54FC2D2	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette	
Criação:	11/06/2026 09:36:43	Finalização: 11/06/2026 09:37:13
MD5:	EA781FE8CFA816A98DC22994D66ADFE6	
SHA256:	115E99F6C6873B02784FA25245A8345B677768436D5F29F45B6915999D91F12B	
Objeto: Publicação de documentos no Diário Oficial do Município - DOM.		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		JI-PARANÁ RO 11/06/2026 09:36:43
ASSUNTOS		
OFÍCIO		11/06/2026 09:36:43
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício n. 504/PREJ/2026		11/06/2026 2758206

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2758316 e o CRC A54FC2D2.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS
ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO ITEM DE COTA DE 25% RESERVADA
À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS.

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente **Lourrant Cantão Pessoa**, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-313/2026 – SEMPBA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90030/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração animal seca e úmida, destinada à alimentação de cães e gatos (adultos e filhotes) sob tutela da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – SEMPBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90030/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem: **Empresa Detentor do Registro:**

52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ: 52.024.285/0001-02, sediada na Rua Tv Sao Pedro, Nº 10 - Bairro: Vila Divinéia, Cidade: Santa Cruz Do Rio Pardo - Estado: Sao Paulo, CEP: 18.913-041 - Contato: (014) 98834-2992 - E-Mail: leoppavao@gmail.com. Neste Ato representada por LEONARDO DE PAIVA PAVÃO, CPF nº 434.955.178-63.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 2.



ID: 2758316 e CRC: A54FC2D2



ID: 2749380 e CRC: EF346F2A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPECIE: CAO ADULTO. Ração Animal tipo seca, espécie: cão adulto. Ingredientes: Carne de Aves, Farinha De Visceras De Aves, hidrolisado de fígado de aves ou suíno, óleo de aves, ovo desidratado. Dosagem Máxima Matéria Mineral: 10 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 26 PER, Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima de Ômega 6 1,6 P ER. Tipo: Peletizada. Características Adicionais: sulfato de ferro, sulfato de cobre, biotina, óxido de zinco, extrato de Yucca Schidigera, sulfato de condroitina, biotina, probiótico, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, E.	UNID	7500	3N/ALTA PERFORMANCE	RS 9,80	RS 73.500,00
2	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPECIE: CAO ADULTO. Ração Animal tipo seca, espécie: cão adulto. Ingredientes: Carne de Aves, Farinha De Visceras De Aves, hidrolisado de fígado de aves ou suíno, óleo de aves, ovo desidratado. Dosagem Máxima Matéria Mineral: 10 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 26 PER, Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima de Ômega 6 1,6 P ER. Tipo: Peletizada. Características Adicionais: sulfato de ferro, sulfato de cobre, biotina, óxido de zinco, extrato de Yucca Schidigera, sulfato de condroitina, biotina, probiótico, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, E.	UNID	2500	3N/ALTA PERFORMANCE	RS9,80	RS 24.500,00
3	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPECIE: CAO FILHOTE. Ração Animal tipo seca, espécie: cão filhote. Ingredientes: Carne Fresca de Frango, ovo desidratado, Farinha De Visceras De Frango, hidrolisado de fígado de frango, óleo de aves. Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 14 PER, Dosagem Mínima Proteína: 30 PER, Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Tipo: Peletizada. Características Adicionais: lisina, metionina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, biotina, óxido de zinco, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, E, Histina, extrato de Yucca schidigera.	UNID	2200	3N / NATIVE CARNE	RS 9,90	RS 21.780,00
4	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPECIE: GATO ADULTO. Ração animal tipo seca, espécie: gato adulto. Ingredientes: carne de salmão, farinha de vísceras de aves, óleo de aves ou de peixe, hidrolisado de fígado de aves. Dosagem máxima umidade: 12 per, dosagem mínima proteína: 33 per, dosagem mínima extrato etéreo: 10 per, dosagem máxima matéria mineral: 10 per, dosagem máxima matéria fibrosa 7 per, características adicionais: óleo de peixe, tipo: peletizada, extrato de yucca schidigera, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, taurina, antioxidante, vitaminas A, B1, B2, B6, B12, D3, E.	UNID	250	3N / PRECIOUS CAT	RS 8,90	RS 2.225,00
5	RAÇÃO ANIMAL TIPO SECA, ESPECIE: GATO FILHOTE. Ração animal tipo seca, espécie: gato filhote. Balanceada, ingredientes: farinha de vísceras de aves, farinha de carne de salmão, óleo de aves, hidrolisado de fígado de aves. Dosagem máxima umidade: 12 per, dosagem mínima proteína: 33 per, dosagem mínima extrato etéreo: 11 per, dosagem máxima matéria mineral: 10 per, dosagem máxima cálcio: 1 per, dosagem mínima fósforo: 11 per, características adicionais: metionina, biotina, lisina, taurina, extrato de yucca schidigera, sulfato de ferro, antioxidante (bha e bht), Vitaminas A, B1, B2, B6, B12, E.	UNID	500	NUTRIVE GATOS FILHOTES	RS 12,40	RS 6.200,00
7	RAÇÃO ANIMAL TIPO UMIDA, ESPECIE: GATO. (SACHE C/ 85 GRAM AS). Ração animal tipo úmida, espécie: gato. Ingredientes: carne de frango, atum, miúdos bovinos, de aves e suíno; plasma suíno, fígado de frango. Dosagem máxima umidade: 83 per, dosagem mínima proteína: 8 per, dosagem mínima extrato etéreo: 3,1 per, dosagem máxima matéria mineral: 3 per, dosagem máxima matéria fibrosa 1,8 per. Características adicionais: biotina,	UNID	300	SPECIAL CAT	RS 2,35	RS 705,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2749380 e CRC: EF346F2A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

VALOR DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL DA ATA
RS 128.910,00	RS 128.910,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2749380 e CRC: EF346F2A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de **divulgação no PNCP**, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Acceptarem cotar os bens, as obras ou os serviços **com preços iguais aos do adjudicatário**, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original**.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90030/2026 e seus anexos**.
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- O preço registrado com **indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e**

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2749380 e CRC: EF346F2A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos**, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link **Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)**, o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90030/2026 e seus anexos**, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação; ou vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do **reajustamento**, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2749380 e CRC: EF346F2A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

índice previstos para a contratação;

- 5.1.3.2. No caso da reapetuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2749380 e CRC: EF346F2A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2749380 e CRC: EF346F2A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no anexo do Pregão Eletrônico nº 90030/2026.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90030/2026.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 9 (nove) vias de igual teor, que, após de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 09 de junho de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourent Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO
CNPJ: 52.024.285/0001-02



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023	09/06/2026
ID:	2749380	Processo
CRC:	EF346F2A	Documento
Processo:	1-313/2026	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	09/06/2026 09:43:19	Finalização:
	09/06/2026 09:43:19	
MD5:	5735A6C9DBC4311A9EA6EB107527E686	
SHA256:	52CF1824509381FAFC9736D4377093AB788366D5FEBE2E15695B09066F8FBFEFC	

Símbulo/Objeto:
23

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná®	RO	09/06/2026 09:43:19
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.			09/06/2026 09:43:19
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preços		09/06/2026 09:43:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES		09/06/2026 09:53:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
LEONARDO DE PAIVA PAVAO	REPRESENTANTE		09/06/2026 09:57:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2749380 e o CRC EF346F2A.